



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)
- [Pars S.A.](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Legislativo

- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI](#)
- [COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)

Contratos

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – SMS – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E SUPLEMENTO VITAMÍNICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, do dia 17/06/2026 até às 09h30 do dia 30/06/2026.

ENVIO DE LANCES: 30/06/2026 – 09:40 ÀS 10:20 HORAS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET, SITE www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, **CONFORME PREVISTO ACIMA.**

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE INDICADO NESTE AVISO.

INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9968, 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.

FLAVIA VERNIZI ADACHI

Superintendente Executiva

Secretaria Municipal da Saúde, 17 de junho de 2026.

Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-056180/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico para licenças perpétuas do software Oracle Database Standart Edition 2 – Processor, para atender a Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de até 06 (seis) meses, por meio da empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda., descrito no Processo n.º 01-056180/2026, no valor total de R\$ 21.425,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 12/2026, com fulcro no art. 74, caput, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 2157/2026– PGM-NAJ/SMS (item 22.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 17 de junho de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-156010/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 375 (trezentos e setenta e cinco) envelopes de Bicarbonato de sódio, pó, para atendimento de usuários do SUS/Curitiba, por meio da empresa Golden Produtos Odontológicos Ltda., descrita no Processo n.º 01-156010/2026, no valor total de R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 54/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso III, “A”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 2134/2026– PGM-NAJ/SMS (item 8.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023. Secretaria Municipal da Saúde, 17 de junho de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 334

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, com sede na VP-7D, SN E MODULO 11 QUADRA 13, Anápolis/GO, CNPJ nº 17.159.229/0001-76, neste ato representada por **YCÁLICA JULIANA MOURA RODRIGUES PEREIRA**, CPF 037.220.171-73. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 9: CEFTRIAXONA IV, 01g, ev, frasco-ampola, contendo pó estéril, equivalente a 1g de ceftriaxona.

Valor unitário: R\$ 3,3800

Quantidade estimada: 63000,00

Valor total estimado: R\$ 212.940,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 212.940,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

YCÁLICA JULIANA MOURA RODRIGUES PEREIRA

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 335

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, neste ato representada por **JEFERSON CAMPOS MASTALER**, CPF 037.193.609-89. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 27: LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100mg+25mg, comprimido dispersível, embalado em frasco com no mínimo 30 unidades.

Valor unitário: R\$ 1,9200

Quantidade estimada: 165000,00

Valor total estimado: R\$ 316.800,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 316.800,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JEFERSON CAMPOS MASTALER

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 336

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Anita Ribas, 410, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, neste ato representada por **LUIZ RENATO GAROFANI**, CPF 874.165.659-87. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS, cujo objeto é “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**”, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 3: BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 ui, embalagem contendo frasco-ampola com suspensão injetável, pronta com 4 ml ou embalagem contendo frasco ampola com pó liofilizado + ampola com diluente com no mínimo 4 ml e no máximo 10 ml,

Valor unitário: R\$ 5,3600

Quantidade estimada: 90000,00

Valor total estimado: R\$ 482.400,00

Item 4: BENZILPENICILINA - (COTA ME/EPP/MEI), benzatina, 1.200.000 ui, embalagem contendo frasco-ampola com suspensão injetável, pronta com 4ml ou embalagem contendo frasco ampola com pó liofilizado + ampola com diluente com no mínimo 4 ml e no máximo 10ml,

Valor unitário: R\$ 5,3600

Quantidade estimada: 30000,00

Valor total estimado: R\$ 160.800,00

Item 5: BUDESONIDA, 32mcg/dose, tópico nasal, frasco com no mínimo 120 e no máximo 200 doses.

Valor unitário: R\$ 11,4000

Quantidade estimada: 36000,00

Valor total estimado: R\$ 410.400,00

Item 19: FENITOÍNA, 100mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 e no máximo 30 unidades.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 0,1380

Quantidade estimada: 750000,00

Valor total estimado: R\$ 103.500,00

Item 23: HIDROCORTISONA, succinato, 500mg, injetável, embalado em frasco-ampola.

Valor unitário: R\$ 4,1800

Quantidade estimada: 15000,00

Valor total estimado: R\$ 62.700,00

Item 29: LIDOCAÍNA, 2%, gel, bisnaga contendo no mínimo 30g, o tubo deverá apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

Valor unitário: R\$ 3,6000

Quantidade estimada: 24000,00

Valor total estimado: R\$ 86.400,00

Item 30: LIDOCAÍNA - (COTA ME/EPP/MEI), 2%, gel, bisnaga contendo no mínimo 30g, o tubo deverá apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

Valor unitário: R\$ 3,6000

Quantidade estimada: 8000,00

Valor total estimado: R\$ 28.800,00

Item 33: METOCLOPRAMIDA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 e no máximo 20 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,0500

Quantidade estimada: 4050000,00

Valor total estimado: R\$ 202.500,00

Item 47: TOBRAMICINA, 0,3%, solução oftálmica, contendo 3mg/ml de tobramicina embalado em frasco conta-gotas com no mínimo 5ml.

Valor unitário: R\$ 4,0700

Quantidade estimada: 27000,00

Valor total estimado: R\$ 109.890,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 1.647.390,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LUIZ RENATO GAROFANI

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 337

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka, 145, Bairro Jardim Coopagro, Toledo/PR, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, neste ato representada por **GISELI BASSANI DOS SANTOS**, CPF 981.674.720-00. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 15: DEXAMETASONA, 0,1%, creme, bisnaga contendo no mínimo 10g, o tubo deverá apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

Valor unitário: R\$ 1,3500

Quantidade estimada: 90000,00

Valor total estimado: R\$ 121.500,00

Item 17: DIPIRONA, 500 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 4 e no máximo 20 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,1000

Quantidade estimada: 15000000,00

Valor total estimado: R\$ 1.500.000,00

Item 35: METRONIDAZOL, 250mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 10 ou 20 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,1500

Quantidade estimada: 1350000,00

Valor total estimado: R\$ 202.500,00

Item 45: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM, 400mg + 80mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 10 ou 20 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,1300

Quantidade estimada: 1950000,00

Valor total estimado: R\$ 253.500,00

Item 49: AMOXICILINA, 250mg/5ml, suspensão oral, pó para suspensão oral, embalado em frasco com indicação no rótulo para o preparo da suspensão + copo ou seringa dosadora; frasco com no mínimo 150ml.

Valor unitário: R\$ 5,3900



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade estimada: 90000,00

Valor total estimado: R\$ 485.100,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 2.562.600,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

GISELI BASSANI DOS SANTOS

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 338

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Antonio Perucci, KM 135 – Bairro Jardim Campos Sales – Cosmópolis/SP, CNPJ nº 05.439.635/0001-03, neste ato representada por **HELOIZA NERY DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 375.055.098-02. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 7: CEFALLEXINA, 250mg/5ml, suspensão oral, frasco com no mínimo 100ml, mais copo ou seringa dosadora.

Valor unitário: R\$ 9,5000

Quantidade estimada: 15000,00

Valor total estimado: R\$ 142.500,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 142.500,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

HELOIZA NERY DE OLIVEIRA SILVA

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 339

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Antonio Gavenas, 180, Centro – Barão de Cotegipe/RS, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, neste ato representada por **SUEMA TUSSI BRUNELO**, CPF 448.443.280-34. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 37: OMEPRAZOL, 20mg, cápsula, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,0640

Quantidade estimada: 18000000,00

Valor total estimado: R\$ 1.152.000,00

Item 38: OMEPRAZOL - (COTA ME/EPP/MEI), 20mg, cápsula, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,0640

Quantidade estimada: 6000000,00

Valor total estimado: R\$ 384.000,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 1.536.000,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SUEMA TUSSI BRUNELO

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 340

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na Avenida Maringá, Barracão ao lado do cemitério – Bairro Atuba, Pinhais/PR, CNPJ nº 13.485.130/0001-03, neste ato representada por **MARCELO RAMOS AMANCIO**, CPF 963.259.419-34. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 25: ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,1446

Quantidade estimada: 360000,00

Valor total estimado: R\$ 52.056,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 52.056,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MARCELO RAMOS AMANCIO

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 341

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A**, com sede na Rodovia Fernão Dias, BR 381, KM 862,5, Parte 2, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, neste ato representada por **EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA**, CPF 064.149.394-04 e **CRISTINA COSTA DA SILVA**, CPF 180.469.538-65. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS, cujo objeto é “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**”, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 51: CEFLEXINA, 500mg, cápsula, comprimido revestido, drágea ou comprimido simples, embalado em blister/strip, contendo no mínimo 6 e no máximo 10 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,3580

Quantidade estimada: 1125000,00

Valor total estimado: R\$ 402.750,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 402.750,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA

UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A CONTRATADA

CONTRATADA

CRISTINA COSTA DA SILVA

UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A CONTRATADA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 342

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, 574 – Sala 102, Centro, Encantado/RS, CNPJ nº 21.438.123/0001-89, neste ato representada por **RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO**, CPF 024.691.570-64. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS, cujo objeto é “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**”, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 28: LEVODOPA + BENSERAZIDA - (COTA ME/EPP/MEI), 100mg+25mg, comprimido dispersível, embalado em frasco com no mínimo 30 unidades,

Valor unitário: R\$ 1,9290

Quantidade estimada: 55000,00

Valor total estimada: R\$ 106.095,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 106.095,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO

BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 343

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA**, com sede na Avenida das Indústrias, 263, Distrito Industrial – Montes Claros/MG, CNPJ nº 19.570.720/0007-06, neste ato representada por **GUSTAVO NEVES DE MAGALHÃES**, CPF 053.214.066-42. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS, cujo objeto é “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**”, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 41: PARACETAMOL, 500mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 4 ou 10 unidades ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,0499

Quantidade estimada: 10500000,00

Valor total estimado: R\$ 523.950,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 523.950,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GUSTAVO NEVES DE MAGALHÃES
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 344

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA**, com sede na Rua Pavão, 540 – Bairro Jardim Bandeirantes – Araçongas/PR, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, neste ato representada por **LARA CARDOSO MACHADO**, CPF 131.466.189-29. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 20: FENITOÍNA - (COTA ME/EPP/MEI), 100mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 e no máximo 30 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,1540

Quantidade estimada: 250000,00

Valor total estimado: R\$ 38.500,00

Item 44: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - (COTA ME/EPP/MEI), 0,9%, 500ml, sistema fechado, embalada em bolsa ou frasco flexível para spgv (portaria 500/97, rdc 45/2003 e rdc 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções,

Valor unitário: R\$ 4,3633

Quantidade estimada: 35000,00

Valor total estimado: R\$ 152.715,50

Item 46: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM - (COTA ME/EPP/MEI), 400mg + 80mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 10 ou 20 unidades ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,1757

Quantidade estimada: 650000,00

Valor total estimado: R\$ 114.205,00

Item 52: CEFALLEXINA - (COTA ME/EPP/MEI), 500mg, cápsula, comprimido revestido, drágea ou comprimido simples, embalado em blister/strip, contendo no mínimo 6 e no máximo 10 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,4800

Quantidade estimada: 375000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total estimado: R\$ 180.000,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 485.420,50.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LARA CARDOSO MACHADO

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 345

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, com sede na Rua Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Bairro Cilo 2 – Londrina/PR, CNPJ nº 67.729.178/0005-72, neste ato representada por **RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA**, CPF 324.367.598-71. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 53: ESTRIOIOL, 1mg/g, creme vaginal, bisnaga com 50g + aplicador individual, a bisnaga deverá apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

Valor unitário: R\$ 14,2900

Quantidade estimada: 9000,00

Valor total estimado: R\$ 128.610,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 128.610,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 346

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, com sede na Rua José Fraron, 155 – Sala 01, Fraron – Pato Branco/PR, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, neste ato representada por **LUIZ AUGUSTO VAMIER**, CPF 396.067.919-04. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS, cujo objeto é “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**”, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 39: ÓXIDO DE ZINCO + RETINOL + COLECALCIFEROL, pomada dermatológica, 150 mg/g + 5.000 ui/g (vitamina a) + 900 ui/g (vitamina d), bisnaga com no mínimo 45g, a bisnaga deverá apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para

Valor unitário: R\$ 3,9900

Quantidade estimada: 39000,00

Valor total estimado: R\$ 155.610,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 155.610,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LUIZ AUGUSTO VAMIER

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 347

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **CHIESI FARMACEUTICA LTDA**, com sede na Estrada Luiz Lopes Neto, KM 947.4 Modulo B – Bairro Galpão – Extrema/MG, CNPJ nº 61.363.032/0015-41, neste ato representada por **FERNANDA INFANTE BACK**, CPF 285.921.288-46. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS, cujo objeto é “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**”, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 1: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, 250 mcg/dose, aerossol, inalatório, sob a forma de aerossol pressurizado em tubo de alumínio para atomizações, lata com no mínimo 150 e no máximo 200 doses.

Valor unitário: R\$ 14,0000

Quantidade estimada: 39000,00

Valor total estimado: R\$ 546.000,00

Item 2: BECLOMETASONA - (COTA ME/EPP/MEI), dipropionato, 250 mcg/dose, aerossol, inalatório, sob a forma de aerossol pressurizado em tubo de alumínio para atomizações, lata com no mínimo 150 e no máximo 200 doses.

Valor unitário: R\$ 14,0000

Quantidade estimada: 13000,00

Valor total estimado: R\$ 182.000,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 728.000,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FERNANDA INFANTE BACK

CHIESI FARMACEUTICA LTDA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 348

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46.2 S/N, Loteamento Nações Unidas – Itapira/SP, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, neste ato representada por **ADRIANO GOMES DOS SANTOS**, CPF 281.036.848-13. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 11: CLORIDRATO DE BIPERIDENO, 2mg, comprimido, com no mínimo 10 e no máximo 20 unidades, embalado em blister/strip ou blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,2600

Quantidade estimada: 360000,00

Valor total estimado: R\$ 93.600,00

Item 12: CLORIDRATO DE BIPERIDENO - (COTA ME/EPP/MEI), 2mg, comprimido, com no mínimo 10 e no máximo 20 unidades embalado em blister/strip ou blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,2600

Quantidade estimada: 120000,00

Valor total estimado: R\$ 31.200,00

Item 13: CLORPROMAZINA, cloridrato, 25mg, comprimido, embalado em blister/strip, com no mínimo 10 e no máximo 30 unidades ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 0,2930

Quantidade estimada: 2100000,00

Valor total estimado: R\$ 615.300,00

Item 14: CLORPROMAZINA - (COTA ME/EPP/MEI), cloridrato, 25mg, comprimido, embalado em blister/strip, com no mínimo 10 e no máximo 30 unidades ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Valor unitário: R\$ 0,2930

Quantidade estimada: 700000,00

Valor total estimado: R\$ 205.100,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 945.200,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ADRIANO GOMES DOS SANTOS

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 349

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, com sede na Rodovia BR 476, 4130 – Bairro Bom Jesus, União da Vitória/PR, CNPJ nº 07.752.236/0008-08, neste ato representada por **LUCAS HENN NAGEL**, CPF 022.525.080-27. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 43: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, 0,9%, 500 ml, sistema fechado, embalada em bolsa ou frasco flexível para spgv (portaria 500/97, rdc 45/2003 e rdc 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções, Valor unitário: R\$ 3,1600

Quantidade estimada: 105000,00

Valor total estimado: R\$ 331.800,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 331.800,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LUCAS HENN NAGEL

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 350

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **CIMED &CO. S.A.**, com sede na Al. Bom Pastor, Galpão 06 e 07 2216 – Bairro Barro Preto – São José dos Pinhais/PR, CNPJ nº 16.619.378/0027-47, neste ato representada por **TATIANA BRAZ DE ARAÚJO**, CPF 303.322.858-55. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 21: FINASTERIDA, 5mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,1970

Quantidade estimada: 1500000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total estimado: R\$ 295.500,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 295.500,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TATIANA BRAZ DE ARAÚJO

CIMED &CO. S.A.

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 351

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rodovia PR-493, 3940 – Bairro Fraron, Pato Branco/PR, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, neste ato representada por **CARLA ADRIANA GRAMS**, CPF 806.312.319-00. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS, cujo objeto é “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**”, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 6: BUDESONIDA - (COTA ME/EPP/MEI), 32mcg/ dose, tópico nasal frasco com no mínimo 120 e no máximo 200 doses.

Valor unitário: R\$ 12,4500

Quantidade estimada: 12000,00

Valor total estimado: R\$ 149.400,00

Item 10: CEFTRIAXONA IV - (COTA ME/EPP/MEI), 01g, ev, frasco-ampola contendo pó estéril, equivalente a 1g de ceftriaxona.

Valor unitário: R\$ 3,6999



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade estimada: 21000,00

Valor total estimado: R\$ 77.697,90

Item 22: FINASTERIDA - (COTA ME/EPP/MEI), 5mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,2150

Quantidade estimada: 500000,00

Valor total estimado: R\$ 107.500,00

Item 24: HIDROCORTISONA - (COTA ME/EPP/MEI), succinato, 500mg, injetável, embalado em frasco-ampola.

Valor unitário: R\$ 4,3000

Quantidade estimada: 5000,00

Valor total estimado: R\$ 21.500,00

Item 26: ISOSSORBIDA, MONONITRATO - (COTA ME/EPP/MEI), 20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,1580

Quantidade estimada: 120000,00

Valor total estimado: R\$ 18.960,00

Item 48: TOBRAMICINA - (COTA ME/EPP/MEI), 0,3%, solução oftálmica, contendo 3mg/ml de tobramicina embalado em frasco conta-gotas com no mínimo 5ml.

Valor unitário: R\$ 4,6399

Quantidade estimada: 9000,00

Valor total estimado: R\$ 41.759,10

Item 50: AMOXICILINA - (COTA ME/EPP/MEI), 250mg/5ml, suspensão oral, pó para suspensão oral, embalado em frasco com indicação no rótulo para o preparo da suspensão + copo ou seringa dosadora; frasco com no mínimo 150ml.

Valor unitário: R\$ 5,6999

Quantidade estimada: 30000,00

Valor total estimado: R\$ 170.997,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 587.814,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARLA ADRIANA GRAMS
LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 352

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Rua Amazonas – Bairro Pinheirinho – Francisco Beltrão/PR, CNPJ nº 58.676.108/0001-89, neste ato representada por **PAULO SERGIO SANTINI**, CPF 641.418.889-15. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 8: CEFALEXINA - (COTA ME/EPP/MEI), 250mg/5ml, suspensão oral, frasco com no mínimo 100ml, mais copo ou seringa dosadora.

Valor unitário: R\$ 10,7300

Quantidade estimada: 5000,00

Valor total estimado: R\$ 53.650,00

Item 18: DIPIRONA - (COTA ME/EPP/MEI), 500 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 4 e no máximo 20 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,1258

Quantidade estimada: 5000000,00

Valor total estimado: R\$ 629.000,00

Item 34: METOCLOPRAMIDA - (COTA ME/EPP/MEI), 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 e no máximo 20 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,0560

Quantidade estimada: 1350000,00

Valor total estimado: R\$ 75.600,00

Item 40: ÓXIDO DE ZINCO + RETINOL + COLECALCIFEROL - (COTA ME/EPP/MEI) pomada dermatológica, 150 mg/g + 5.000 ui/g (vitamina a) + 900 ui/g (vitamina d), bisnaga com no mínimo 45g, a bisnaga deverá apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

Valor unitário: R\$ 4,2500

Quantidade estimada: 13000,00

Valor total estimado: R\$ 55.250,00

Item 42: PARACETAMOL - (COTA ME/EPP/MEI), 500mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 4 ou 10 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 0,0652

Quantidade estimada: 3500000,00

Valor total estimado: R\$ 228.200,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 1.041.700,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PAULO SERGIO SANTINI

SANTINI MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATADA

Secretaria Municipal da Saúde, 17 de junho de 2026.

Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do art. 142, do Decreto Municipal nº 700/2023, bem como os artigos 149 e 150 da Lei 14.133/2021, o reconhecimento de obrigação de pagamento em favor da empresa **Obra Prima S/A Tecnologia e Administração de Serviços**, CNPJ 84920792000102, cuja objeto é serviço de Limpeza e Conservação, contrato vencido em 02/01/2026, com a importância a ser paga no valor de R\$ 919.368,41 (novecentos e dezenove mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), referente ao ressarcimento relativo de 01 a 31 de maio de 2026, conforme contido nos autos do protocolo nº 01-152976/2026.

Secretaria Municipal da Educação, 16 de junho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

AUTORIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZO nos termos do art. 142, do Decreto Municipal nº 700/2023, bem como os artigos 149 e 150 da Lei 14.133/2021, o reconhecimento de obrigação de pagamento em favor da empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda.**, CNPJ nº 79283065000303, cuja objeto é serviço de Limpeza e Conservação, atendendo as regionais Bairro Novo e Portão - contrato vencido em 02/01/2026, com a importância a ser paga no valor de **R\$ 77.316,47 (Setenta e sete mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)**, referente ao pagamento por ressarcimento da diferença mensal do mês de **abril**, valor este superveniente de natureza indenizatória por majoração de custo trabalhista obrigatório, decorrente da publicação da nova convenção coletiva da categoria do asseio e conservação (SIEMACO/PR), devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PR001796/2026, cuja data base é 01.02.2026, conforme contido no protocolo nº: 01-154925/2026. Secretaria Municipal da Educação, 16 de junho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do art. 142, do Decreto Municipal nº 700/2023, bem como os artigos 149 e 150 da Lei 14.133/2021, o reconhecimento de obrigação de pagamento em favor da empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda.**, CNPJ nº 79283065000303, cuja objeto é serviço de Limpeza e Conservação, vencido em 02/01/2026, com a importância a ser paga no valor de R\$ 984.066,44 (Novecentos e oitenta e quatro mil e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente ao pagamento por ressarcimento relativo ao mês de maio de 2026, conforme contido nos autos do protocolo nº: 01-154642/2026. Secretaria Municipal da Educação, 16 de junho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do art. 142, do Decreto Municipal nº 700/2023, bem como os artigos 149 e 150 da Lei 14.133/2021, o reconhecimento de obrigação de pagamento em favor da empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda.**, CNPJ nº 79283065000303, cuja objeto é serviço de Limpeza e Conservação, atendendo as regionais Bairro Novo e Portão - contrato vencido em 02/01/2026, com a importância a ser paga no valor de **R\$ 76.825,49 (Setenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, referente ao pagamento por ressarcimento da diferença mensal do mês de **maio**, valor este superveniente de natureza indenizatória por majoração de custo trabalhista obrigatório, decorrente da publicação da nova convenção coletiva da categoria do asseio e conservação (SIEMACO/PR), devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PR001796/2026, cuja data base é 01.02.2026, conforme contido no protocolo nº: 01-154936/2026. Secretaria Municipal da Educação, 16 de junho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do art. 142, do Decreto Municipal nº 700/2023, bem como os artigos 149 e 150 da Lei 14.133/2021, o reconhecimento de obrigação de pagamento em favor da empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, CNPJ 14.983.004/0001-41, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Limpeza e Conservação nas unidades educacionais da SME, nas regionais CIC e Matriz, contrato vencido em 20/12/2025, com a importância a ser paga no valor de **R\$ 1.096.490,29**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



(um milhão e noventa e seis mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos), referente ao ressarcimento relativo a 01 a 31 de maio de 2026, conforme contido nos autos do protocolo nº: 01-154420/2026.

Secretaria Municipal da Educação, 16 de junho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do art. 142, do Decreto Municipal nº 700/2023, bem como os artigos 149 e 150 da Lei 14.133/2021, o reconhecimento de obrigação de pagamento em favor da empresa Empresa Auxiliar de Serviços Gerais do Paraná Ltda, CNPJ: 76.047.711/0001-83, cuja objeto é serviço de limpeza e Conservação, contrato vencido em 20/12/2025, com a importância a ser paga no valor de R\$ 1.165.186,06 (Um milhão e cento e sessenta e cinco mil e cento e oitenta e seis reais e seis centavos), referente ao ressarcimento relativo a **01 a 31 de maio de 2026**, conforme contido nos autos do protocolo nº: 01-154034/2026.

Secretaria Municipal da Educação, 16 de junho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do art. 142, do Decreto Municipal nº 700/2023, bem como os artigos 149 e 150 da Lei 14.133/2021, o reconhecimento de obrigação de pagamento em favor da empresa **Obra Prima S/A Tecnologia e Administração de Serviços**, CNPJ 84920792000102, cuja objeto é serviço de Limpeza e Conservação, atendendo o Lote 2, nas regionais Pinheirinho e Tatuquara - contrato vencido em 02/01/2026, com a importância a ser paga no valor de **R\$ 73.280,75 (setenta e três mil e duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao pagamento por ressarcimento da diferença mensal do mês de **maio**, valor este superveniente de natureza indenizatória por majoração de custo trabalhista obrigatório, decorrente da publicação da nova convenção coletiva da categoria do asseio e conservação (SIEMACO/PR), devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PR001796/2026, cuja data base é 01.02.2026, conforme contido no protocolo nº: 01-153022/2026.

Secretaria Municipal da Educação, 16 de junho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NUGGETS, STEAK, HAMBÚRGUER, IOGURTE, NATA, PRESUNTO E PÃES, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 150 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia 18 de junho de 2026 até às 08h50, do dia 30 de junho de 2026, em horário comercial, das 08h às 18h.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 30/06/2026 – 09h00 às 09h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

LEVERCI SILVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 17 de junho de 2026.

Fernando dos Santos Moraes : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2026-SMDT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE AÇO E TUBOS DE AÇO PARA FABRICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO – SMDT, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO

ENVIO DE PROPOSTAS: das 8h do dia 18/06/2026 - até às 09h50 do dia 30/06/2026.

ENVIO DE LANCES: DATA: 30/06/2026 - HORÁRIO: das 10H até as 10:30H.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA:

www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (41) 3350-3930.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 16 de junho de 2026.

Jozemar de Souza : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 40/2026 SMMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, CADEIRAS E MATERIAIS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA - MAPCF.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

ADJUDICO e HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026 - SMMA, conforme Ata de Julgamento, Edital de Resultado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



(mov. 58.2 a 58.3) em favor das empresas:

65.441.240 SILVESTER STALLONE PEREIRA

Item 12 Valor total da empresa: R\$ 953,70.

BCL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL LTDA

Itens 2, 3, 5, 6, 9 Valor total da empresa: R\$ 2.762,50.

BONATO COMERCIAL LTDA

Item 17 Valor total da empresa: R\$ 540,00.

EQUIPMAIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Itens 1, 11 Valor total da empresa: R\$ 2.166,25.

J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Itens 4, 8, 10 Valor total da empresa: R\$ 1.604,50.

JLS COMERCIAL LTDA

Itens 13, 16 Valor total da empresa: R\$ 9.468,50.

TEDESCHI COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA

Item 15 Valor total da empresa: R\$ 26.100,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 7, 14, 18

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 40/2026 SMMA = R\$ 43.595,45

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 17 de junho de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI

COMUNICADO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SMDEI

Objeto: Credenciamento de propostas de intervenção que contribuam com a requalificação da região central de Curitiba.

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SMDEI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 422/2026 e pela Portaria Conjunta nº 02/2026, torna público o INDEFERIMENTO da impugnação protocolada pela Associação dos Proprietários de Imóveis Históricos de Interesse de Preservação – APIHIP, nos termos da ata de julgamento a seguir, mantidas todas as condições, regras, procedimentos e demais disposições originais.

O edital e seus anexos podem ser acessados no portal eletrônico <https://subvencao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais/2630>.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 17 de junho de 2026.

Antonio Sergio da Silva Bento : Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Curitiba, 17 de junho de 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

**ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA CONTRA O EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SMDEI**

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 9h00min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, situada na Avenida Cândido de Abreu, 817, nesta capital reuniram-se os integrantes da Comissão Especial de Avaliação ("CEA") do Edital de Chamamento Público nº 01/2026-SMDEI ("Edital" ou "Chamamento"), instituída pela Portaria Conjunta nº 02/2026, composta por: Dimas José Bueno, Thomaz Machado Teixeira Ramalho, Guilherme Bergamini Scheer, Mariah Viecelli Zago Ferreira e Tony Lincoln Malheiros, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de proceder ao julgamento de Impugnação interposta pela Associação dos Proprietários de Imóveis Históricos de Interesse de Preservação – APIHIP ("Impugnante"), nos termos abaixo.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, a comunicação recebida pela Impugnante se apresenta enquanto "Solicitação de Retificação/Aditivo ao Chamamento", instrumento que por sua vez não possui previsão no âmbito das normas editalícias e da legislação aplicável, uma vez que se constitui como sugestão de modificação das regras e parâmetros previstos.

Relevante destacar que anteriormente à publicação do edital foi realizada a Consulta Pública nº 01/2026-SMDEI, que ocorreu entre 31 de março e 17 de abril de 2026, conforme mov. 9 do Protocolo 01-092609/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Curitiba nº 60 – Ano XV, em 31 de março de 2026, na qual foram disponibilizadas versões preliminares dos documentos, de forma a coletar sugestões e contribuições da sociedade civil. Este seria o momento adequado para o recebimento do conteúdo em análise.

Entretanto, considerando que este período foi superado, há apenas dois mecanismos pelos quais os interessados podem dialogar junto ao Município após a abertura do chamamento, previstos no item 14 do Edital: pedidos de esclarecimento e as impugnações. Enquanto o primeiro se dedica à solicitação de informações complementares acerca das disposições editalícias, de forma a endereçar dúvidas e interpretações, a segunda se destina a questionar sua legalidade. Nesse sentido:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

“A impugnação tem o objetivo de apontar e contestar irregularidades no edital de licitação, ao passo que o pedido de esclarecimento objetiva elucidar dúvidas sobre os seus termos.”¹

Dessa forma, por tratar-se de questionamento quanto à regularidade do Edital, em razão da não previsão de sistemática que privilegie proponentes com deficiência – o que resultaria em alegada desconformidade com as normas de proteção às pessoas com deficiência – esta CEA entende pelo recebimento do conteúdo enquanto Impugnação, nos termos do item 14.5 e seguintes do Edital, que estabelecem seus requisitos de admissibilidade:

“14.5. As impugnações ao EDITAL deverão ser endereçadas à CEA, e enviadas ao endereço eletrônico subvencao@curitiba.pr.gov.br, em formato digital ou digitalizado, como arquivo “.pdf” não editável.

14.6. Sob pena de decadência, eventual pedido de impugnação do EDITAL deverá ser protocolado, por qualquer pessoa, em até 3 (três) dias úteis antes da data de envio do CADERNO 1, devendo a Administração julgar e responder em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de envio do CADERNO 1.

14.7. As impugnações ao EDITAL deverão ser devidamente assinadas pelo seu respectivo responsável, ou, no caso de pessoa jurídica, pelo seu representante legal ou procurador, sendo admitida a assinatura eletrônica nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e do Decreto Municipal nº 885/2021.”.

Dessa forma, considerando que o documento foi encaminhado ao endereço eletrônico indicado no edital, no formato especificado e acompanhado de assinatura, bem como em prazo adequado², recebe-se seu conteúdo enquanto Impugnação, estando atendidos os requisitos de admissibilidade.

2. DA ANÁLISE DE MÉRITO

Trata-se de impugnação que, em síntese, alega que o Edital de Chamamento Público nº 01/2026-SMDEI, que tem por objeto a concessão de subvenção econômica para propostas de intervenção que contribuam com a requalificação da região central de Curitiba, estaria em desconformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015 de proteção às pessoas com deficiência considerando que:

¹ Tribunal de Contas da União. Manual de orientações e jurisprudência. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br>. Acesso em: 12 jun. 2026.

² Considerando que foi recebido em 12 de junho de 2026 e a data limite para protocolo se refere ao dia 15 de julho, três dias úteis anteriores à entrega do Caderno 1, prevista para 20/07/2026 conforme aviso de prorrogação publicado no Diário Oficial nº 80, Suplemento nº 1, Ano XV.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

- i. O edital não contemplaria critérios de preferência ou reserva de cotas destinadas a proponentes com deficiência (PcD); e
- ii. Não haveria estímulos para a promoção de acessibilidade arquitetônica universal nos projetos de requalificação do patrimônio histórico edificado.

Seguidamente, a Impugnante elenca os seguintes pedidos:

- i. A análise jurídica imediata quanto à viabilidade de publicação de um Termo Aditivo de Retificação para o presente edital, introduzindo cláusulas de pontuação ou reserva de percentual de recursos para proponentes PcD; e
- ii. A fixação de critérios preferenciais de desempate ou acréscimo de pontuação para projetos de retrofit e revitalização que apresentem soluções exemplares e universais de acessibilidade física e sensorial para o patrimônio histórico edificado.

Diante de tais alegações, passa-se a análise de mérito de tais elementos e pedidos.

Em relação ao primeiro questionamento, destaca-se que a Impugnante busca atrair a aplicação de mecanismos jurídicos que não são coerentes com a sistemática do presente Chamamento. Conforme se observa do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 150/2025, que autorizou a concessão de subvenções econômicas, bem como do preâmbulo do Edital, o objeto em discussão se refere diretamente à concessão de incentivos econômicos para obras civis em imóveis localizados na região central de Curitiba:

"Art. 15. Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar chamamentos públicos a serem dedicados a:
I - **identificação de edifícios** localizados no perímetro especificado no art. 4º. desta Lei elegíveis ao retrofit;

II - dentro do período de 5 (cinco) anos contados da publicação desta Lei, a **conceder subvenções econômicas** para promoção de **demolição, requalificação edilícia e construção de novos empreendimentos**, desde que demonstrada sua finalidade social e de interesse público; e

III - dentro do período de 5 (cinco) anos contados da publicação desta Lei, a **conceder subvenções econômicas** para promoção de **requalificação de áreas comerciais** situadas no térreo de edifícios." [grifado];

"PREÂMBULO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

O Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 150/2025 e no Decreto Municipal nº 422/2026, torna pública a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, por meio deste EDITAL, para a **seleção de PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO** que promovam **requalificação edilícia em edificações** localizadas no perímetro do Programa Curitiba de Volta ao Centro (...) [grifado].

Observa-se, portanto, que as subvenções são incentivos diretamente ligados aos imóveis objeto das propostas, não havendo pontuação, privilégio, critérios ou quaisquer outra sistemática de avaliação que se relacione com o proponente. A concorrência se dá, portanto, a partir das características arquitetônicas, urbanísticas e econômicas de cada intervenção, e não por meio da pessoa responsável por sua submissão.

O Edital, inclusive, permite que a apresentação de projetos pode se dar por uma multiplicidade de atores, que podem ser tanto pessoas físicas como jurídicas, conforme é possível observar pela definição elencada no Anexo I – Glossário:

“PROPONENTE: responsável pela submissão de PROPOSTA DE INTERVENÇÃO no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO, seja **proprietário do imóvel** ou **seu representante**, **locatário** que conte com anuência do proprietário ou, ainda, **condomínio edilício** por meio de seu representante legal.” [grifado].

Há, portanto, uma distinção razoável entre a estrutura do presente Chamamento e as reservas previstas no âmbito da Lei Federal nº 13.146/2015, na medida em que estas são mecanismos intimamente ligados a direitos subjetivos, cuja prerrogativa recai diretamente a seu beneficiário, enquanto as subvenções estão intrinsecamente ligadas ao imóvel e às obras civis que serão realizadas.

Para além dessa distinção jurídica, há também implicações práticas: instituída eventual reserva de vagas, há dificuldades para serem estabelecidos parâmetros objetivos e isonômicos para controle de quem seriam seus beneficiários, considerando que a possibilidade de múltiplos atores em cada proposta.

Entende-se, portanto, pela inviabilidade jurídica e prática de inclusão de reserva de recursos específica ligadas a características pessoais dos proponentes.

Em relação à alegada ausência de sistemáticas que incentivem a adoção de parâmetros arquitetônicos de acessibilidade, os elementos trazidos na impugnação não prosperam.

Conforme disposição do item 4.1 do Edital, todas as propostas somente serão avaliadas caso cumpram integralmente as normas vigentes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

"4.1. Somente serão avaliadas as PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO que, cumulativamente:

(...)

c) **Atendam integralmente as normas vigentes** da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e a **legislação aplicável**, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004 (...). [grifado].

Por sua vez, o Código de Obras de Curitiba, instituído pela Lei Municipal nº 11.095/2004, dispõe:

"Art. 181 Toda edificação, com exceção das habitações unifamiliares, deverá oferecer condições de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais.

Parágrafo Único - Os locais de acesso, circulação e utilização por portadores de necessidades especiais deverão exibir, de forma visível, o símbolo internacional do acesso."

Dessa forma, considerando interpretação sistemática das disposições do edital e normas aplicáveis, a acessibilidade universal dever já se caracteriza como própria condição de admissibilidade das propostas.

Adicionalmente, ressalta-se que os critérios de avaliação privilegiam acessibilidade como elemento de pontuação, no âmbito da dimensão de gentilezas urbanas, conforme é possível observar abaixo:

"5.5. Na aferição do critério de avaliação previsto no item 4.1.2, "a)", 5 e 4.1.2, "b)", 4, a criação de ESPAÇOS GENTIS somente será pontuada caso seja indicado o atendimento a ao menos dois eixos abaixo, destacando-se que as intervenções mencionadas são meramente exemplificativas, podendo o PROPONENTE adotar quaisquer outros tipos de estruturas e intervenções que se alinhem a cada eixo:

(...)

b) **Acessibilidade e Mobilidade Ativa**: instalações que incentivem a adoção de meios de transporte alternativos e **tornem o espaço acessível**, como, por exemplo, apoio a ciclista (paraciclos, estação de reparo com ferramentas públicas, calibradores), **qualificação de calçada (nivelamento de piso, material antiderrapante, material drenante, eliminação de degrau de acesso)**, sinalização (mapas, totem de localização, distância medida), alargamento da calçada (...).

Relevante observar que as intervenções citadas anteriormente são meramente exemplificativas, como ressaltado no próprio texto do item, sendo facultado aos proponentes adotar quaisquer outras instalações que ampliem e diversifiquem a acessibilidade das edificações.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Portanto, também não prospera o segundo pedido elencado na Impugnação, considerando que já há previsão editalícia no exato sentido pretendido.

3. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Pelas razões e motivos expostos acima, entende-se que o conteúdo encaminhado deve ser conhecido enquanto Impugnação, estando presentes os requisitos de admissibilidade para tanto.

No mérito, esta Comissão decide negar provimento integral à Impugnação, considerando a inaplicabilidade das sistemáticas de reserva para pessoas com deficiência na concessão de subvenções e que o edital já prevê tanto a observância à legislação vigente, incluídas as obrigações relacionadas à acessibilidade, quanto critérios relacionados à acessibilidade na avaliação das propostas de intervenção.

DIMAS JOSE
BUENO:02483
691994

Digitally signed by DIMAS JOSE
BUENO:02483691994
DN: cn=DIMAS JOSE
BUENO:02483691994, c=BR,
email=buendimas@hotmail.com
Date: 2026.06.17 12:02:18 -03'00'

Dimas José Bueno
Matrícula 181.288

Thomaz
Machado
Teixeira Ramalho

Digitally signed by Thomaz Machado Teixeira
Ramalho
DN: cn=Thomaz Machado Teixeira Ramalho,
email=thomazmachado@curitiba.pr.gov.br
Reason: Assinatura do documento
Data: 2026.06.17 17:17:05 -03'00'

Thomaz Machado Teixeira Ramalho
Matrícula 82.099

GUILHERME
BERGAMINI
SCHEER:05372345
942

Digitally signed by GUILHERME
BERGAMINI SCHEER:05372345942
DN: cn=GUILHERME BERGAMINI
SCHEER:05372345942, c=BR,
email=gscheer@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.06.17 14:41:55 -03'00'

Guilherme Bermagini Scheer
Matrícula 176.401

Documento assinado digitalmente



MARIAH VIECELLI ZAGO
Data: 17/06/2026 16:41:18 -0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Mariah Viecelli Zago
Matrícula 177.460

TONY
LINCOLN
MALHEIROS
:0189094990
6

Digitally signed by TONY
LINCOLN
MALHEIROS:01890949906
DN: cn=TONY LINCOLN
MALHEIROS:01890949906,
c=BR, email=tonylincoln@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.06.17 15:23:30 -03'00'

Tony Lincoln Malheiros
Matrícula 77.631



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de DERICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Autorizo a contratação de **DERICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para realizar 01 (uma) apresentação musical de 'derico 5teto', no dia 18/06/2026, às 19h, na Praça Osório, como parte da programação do projeto **Inverno Curitiba**.

Processo Administrativo: 01-154156/2026

Processo de Inexigibilidade: 84/2026-FCC

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Vigência: 18/06 a 20/07/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 17 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Aviso de Resultado

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Aviso de Resultado a seguir:

EDITAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº 13/2026

OBJETO: Fornecimento de água mineral, visando atender as diversas Unidades da Empresa.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O (A) Pregoeiro (a), torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido (s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 13/2026 URBS é (são):

EMPRESA: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item 1: ÁGUA MINERAL, 20l, demais especificações inseridas e previstas em edital.

Marca: prata da serra

Modelo: galao

Valor unitário: R\$ 17,5000

Quantidade: 3520,00

Valor total: R\$ 61.600,00

Valor total da empresa: R\$ 61.600,00.

EMPRESA: FRANCISCO JOAO DE OLIVEIRA MERCEARIA

Item 2: ÁGUA MINERAL, garrafa de 500ml, demais especificações inseridas e previstas em edital.

Marca: ECO SPRING

Modelo: 500ML

Valor unitário: R\$ 12,9000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 2310,00

Valor total: R\$ 29.799,00

Valor total da empresa: R\$ 29.799,00.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO URBS 13/2026 = R\$ 91.399,00

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 17 de junho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-078041/2026

A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Prestação de serviços de serralheria e tornearia com fornecimento de matéria-prima para confecção de peças para estação-tubo, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: **e-compras Curitiba** (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br). O Edital do presente certame também está disponível no site da URBS (www.urbs.curitiba.pr.gov.br), na página “Licitações” e no Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br).

ENVIO DAS PROPOSTAS: INÍCIO dia 17/06/2026 às 16h 00min e **TÉRMINO** dia 02/07/2026 até às 15h 00min.

Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

INICIO DA FASE DE LANCES: Dia 02/07/2026, das 15h 10min até às 15h 40min.

O EDITAL estará disponível nos sites www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e www.urbs.curitiba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (041) 3320-3329.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 16 de junho de 2026.

João Carlos Firmino : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 588/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-158960/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 588/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **OSIMERTINIBE 80MG – 30 COMPRIMIDOS E INFLIXIMABE 100MG EV – 6 FRASCOS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$37.460,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto Curitiba de Saúde, 17 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 589/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-159329/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 589/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ABEMACICLIBE 150MG – 60 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0030-70** no valor total de **R\$17.398,85**; para aquisição do medicamento: **ABATACEPTE 250MG – 9 FRASCOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$19.413,99**; para aquisição do medicamento: **PALBOCICLIBE 100MG – 21 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.– CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R\$1.650,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 17 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 586/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-155563/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 586/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **LENALIDOMIDA 25MG – 21 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.– CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R\$2.730,00**; para aquisição do medicamento: **TRAMADOL 50MG – 30 COMPRIMIDOS, RIVAROXABANA 10MG - 30 COMPRIMIDOS E DEXAMETASONA 4MG – 40 COMPRIMIDOS** à empresa: **G.B. STRAPASSON & CIA LTDA– CNPJ 12.044.700/0019-96** no valor total de **R\$172,44**; para aquisição do medicamento: **IXAZOMIBE 3MG – 3 COMPRIMIDOS** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A.– CNPJ 07.015.691/0001-46** no valor total de **R\$19.730,01**; para aquisição do medicamento: **SULFAMETAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG – 20 COMPRIMIDOS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ 81.706.251/0001-98** no valor total de **R\$25,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 17 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 587/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-158623/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 587/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **SECUQUINUMABE 150MG – 5 SERINGAS E SECUQUINUMABE 300MG – 2 SERINGAS** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03** no valor total de **R\$33.678,26**; para aquisição do medicamento: **ENZALUTAMIDA 80MG – 56 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0030-70** no valor total de **R\$10.972,36**; para aquisição do medicamento: **DENOSUMABE 60MG – 7 SERINGAS** à empresa: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ 05.782.733/0003-00** no valor total de **R\$3.395,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 17 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 53/2026, para aquisição de medicamentos SPGV.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico nº 216/2026 – Ajur, adjudico e homologo o **Pregão Eletrônico nº: 53/2026**, cujo objeto é: **“Registro de preços para futura aquisição de medicamentos SPGV, para o período de 12 (doze) meses.”**, conforme ata de julgamento em favor da empresa:

Laboratórios B BRAUN SA.

CNPJ: 31.673.254/0010-95

Total do fornecedor: R\$ 592.170,00

Licite Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 34.223.536/0001-98

Total do fornecedor: R\$ 173.800,00

MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ: 94.389.400/0001-84

Total do fornecedor: R\$ 35.952,00

GET MED Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 41.836.567/0001-80

Total do fornecedor: R\$ 9.120,00

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

CNPJ: 67.729.178/0005-72

Total do fornecedor: R\$ 305.000,00

Farmarin Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 58.635.830/0001-75

Total do fornecedor: R\$ 33.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total do pregão eletrônico nº: 53/2026 – R\$ 1.149.542,00
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de junho de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Torna público as atas de registro de preços referentes ao pregão
46/2025, para aquisição de ventilador de parede.*

Ata de Registro de Preços n.º 4601/2026.

Processo Administrativo nº: 01-098528/2026

Pregão Eletrônico n.º 46/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **Fayrlon Guedes Soares, CNPJ: 29.127.173/0001-57**, com sede na Quadra 34 Conjunto 26 Lotes 07 e 08, Apartamento 106, Paranoá/DF, CEP: 71.573-400, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 46/2026, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura aquisição de ventilador de parede, para o período de 12 (doze) meses”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 1: 220965/ BR0302522/ Ventilador de parede

Quantidade: 200 unidades

Marca: Ventisol

Valor unitário: R\$ 201,0000

Valor total: R\$ 40.200,000

Valor total do fornecedor: R\$ 40.200,000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 46/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Fayrlon Guedes Soares Ltda.

CNPJ: 29.127.173/0001-57

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público as atas de registro de preços referentes ao pregão

36/2026, para aquisição de materiais para CME

Ata de Registro de Preços n.º 3601/2026

Processo administrativo: 01-095513/2026

Pregão Eletrônico n.º: 36/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **DTECH LTDA CNPJ: 49.938.371/0001-08** situada na Rua Serra Do Corumbá, 210 – Rodocentro Município / UF Londrina / Paraná CEP 86.065-060, neste ato representada por Josiene Da Silva Marx CPF nº 027.502.179-38, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 36/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de materiais para CME**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 8: 211219/ BR0332345/ Teste indicador químico – classe 4

Quantidade: 100.000 unidades

Marca: TSI

Valor unitário: R\$ 0,1200

Valor total: R\$ 12.000,0000

Item 9: 212211/ BR0376428/ Teste integrador classe 5 - pacote desafio

Quantidade: 6.000 pacotes

Marca: TSI

Valor unitário: R\$ 7,2000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 43.200,0000

Item 10: 213450/ BR0440338/ Teste para lavadora ultrassônica (cavitação)

Quantidade: 1.000 unidades

Marca: TSI

Valor unitário: R\$ 14,4000

Valor total: R\$ 14.400,0000

Valor total: R\$ 69.600,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 36/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

DTECH LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 3602/2026

Processo administrativo: 01-095513/2026

Pregão Eletrônico n.º: 36/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 08.924.875/0001-91** situada na Avenida Gal Ataliba Leonel, 1205 - Sala 71 – Santana Município / UF São Paulo / São Paulo CEP 02.033-0000, neste ato representada por Lisete Limonta Lassala CPF nº 633.148.438-87, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 36/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de materiais para CME**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 1: 51734/ BR0442406/ Embalagem composta de tyvek e filme de poliéster/polietileno 100mm x 70m

Quantidade: 20 rolos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: SISPAC/SISPAC

Valor unitário: R\$ 225,0000

Valor total: R\$ 4.500,0000

Item 7: 212212/ BR0340941/ Teste biológico para vapor – pacote desafio com integrador

Quantidade: 2.000 unidades

Marca: BIONOVA/TERRAGENE

Valor unitário: R\$ 21,0000

Valor total: R\$ 42.000,0000

Valor total: R\$ 46.500,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 36/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

**BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
LTDA.**

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 3603/2026

Processo administrativo: 01-095513/2026

Pregão Eletrônico n.º: 36/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 30.597.921/0001-44** situada na Alameda São Caetano, 1807 - Conj 11 - Santa Maria Município / UF São Caetano do Sul / São Paulo CEP 09.560-500, neste ato representada por Henrique Carvalho Candido CPF nº 398.650.408-75, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 36/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de materiais para CME**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Itens com 1º menor preço.

Item 5: 211221/ BR0340811/ Indicador químico (teste Bowie&Dick) - pacote desafio

Quantidade: 2.000 pacotes

Marca: BOWIE DICK / ULTRAMED

Valor unitário: R\$ 5,8000

Valor total: R\$ 11.600,00

Valor total: R\$ 11.600,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 36/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

**IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público as atas de registro de preços referentes ao pregão

48/2026, para aquisição de materiais de expediente

Ata de Registro de Preços n.º 4801/2026

Processo administrativo: 01-129101/2026

Pregão Eletrônico n.º: 48/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA CNPJ: 82.323.965/0001-80** situada na Rua Frei Gaspar Da Madre



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



De Deus, 101 – Portão Município / UF Curitiba / Paraná CEP 81.070-090, neste ato representada por Itamar Antonio Casanova CPF nº 552.723.399-91, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 48/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 2: 216221/ BR0626319/ Jogo banco imobiliário

Quantidade: 30 unidades

Marca: estrela

Valor unitário: R\$ 98,8300

Valor total: R\$ 2.964,9000

Item 10: 216210/ BR0604009/ Jogo imagem e ação

Quantidade: 30 unidades

Marca: grow

Valor unitário: R\$ 94,9000

Valor total: R\$ 2.847,0000

Item 11: 215098/ BR0432821/ Massa de modelar (pote com aproximadamente 150g)

Quantidade: 600 unidades (potes).

Marca: massa de modelar

Valor unitário: R\$ 5,6900

Valor total: R\$ 3.414,0000

Item 15: 222559/ BR0461848/ Papel branco A4 (210 x 297mm) gramatura 120 g/m2

Quantidade: 100 pacotes

Marca: panamericana

Valor unitário: R\$ 5,7900

Valor total: R\$ 579,0000

Item 16: 212047/ BR0441683/ Papel autoadesivo transparente (rolo 25 metros)

Quantidade: 50 rolos

Marca: polifix

Valor unitário: R\$ 47,9800

Valor total: R\$ 2.399,0000

Item 17: 214084/ BR0412259/ Papel cartão

Quantidade: 100 pacotes

Marca: premiatta

Valor unitário: R\$ 18,5900

Valor total: R\$ 1.859,0000

Item 20: 216160/ BR0417233/ Papel crepom simples

Quantidade: 1.000 unidades (folhas)

Marca: ridet

Valor unitário: R\$ 0,9000

Valor total: R\$ 900,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 21: 216161/ BR0438380/ Papel kraft natural 60x200m

Quantidade: 50 rolos

Marca: nsl

Valor unitário: R\$ 69,0000

Valor total: R\$ 3.450,0000

Item 23: 214086/ BR0323411/ Papel vergé

Quantidade: 50 pacotes

Marca: usapel

Valor unitário: R\$ 10,3000

Valor total: R\$ 515,0000

Item 24: 211291/ BR0237769/ Pasta A Z, lombo largo, com prendedor, (35 X 28 X 8cm)

Quantidade: 100 unidades

Marca: polycart

Valor unitário: R\$ 9,3000

Valor total: R\$ 930,0000

Item 26: 112373/ BR0464302/ Pasta em cartolina, com abas e elástico

Quantidade: 200 unidades

Marca: icl

Valor unitário: R\$ 1,6500

Valor total: R\$ 330,0000

Item 27: 105950/ BR0295877/ Pasta em cartolina, com grampos metálicos

Quantidade: 400 unidades

Marca: icl

Valor unitário: R\$ 1,3700

Valor total: R\$ 548,0000

Item 30: 214094/ BR0326432/ Perfurador de papel, 2 furos para mínimo de 60 folhas

Quantidade: 20 unidades

Marca: first

Valor unitário: R\$ 64,5000

Valor total: R\$ 1.290,0000

Item 38: 217777/ BR0228640/ Quadro branco 120 x 150cm

Quantidade: 30 unidades

Marca: cortiarte

Valor unitário: R\$ 154,5000

Valor total: R\$ 4.635,0000

Valor total: R\$ 26.660,90.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 48/2026 e documentos ali constantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

**LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS
LTDA**
Contratada

Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4802/2026

Processo administrativo: 01-129101/2026

Pregão Eletrônico n.º: 48/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA CNPJ: 18.468.464/0001-92** situada na Avenida Nossa Senhora Da Luz, 201 - Sala 01 – Centro Município / UF Clevelândia / Paraná CEP 85.530-000, neste ato representada por Maria Cristiane Aparecida Damasceno da Silva CPF nº 031.552.089-29, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 48/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 4: 216203/ BR0612286/ Jogo da vida

Quantidade: 30 unidades

Marca: estrela

Valor unitário: R\$ 135,0000

Valor total: R\$ 4.050,0000

Item 5: 216204/ BR0452629/ Jogo de bingo

Quantidade: 30 unidades

Marca: ggb plast

Valor unitário: R\$ 34,0000

Valor total: R\$ 1.020,0000

Item 6: 216205/ BR0485775/ Jogo de cartas UNO

Quantidade: 50 unidades

Marca: copag

Valor unitário: R\$ 12,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 600,0000

Item 7: 216211/ BR0235613/ Jogo de damas

Quantidade: 50 unidades

Marca: dutati

Valor unitário: R\$ 7,4000

Valor total: R\$ 370,0000

Item 8: 216206/ BR0447979/ Jogo de dominó

Quantidade: 50 unidades

Marca: dutati

Valor unitário: R\$ 7,3000

Valor total: R\$ 365,0000

Item 9: 216209/ BR0486423/ Jogo detetive

Quantidade: 30 unidades

Marca: pais e filhos

Valor unitário: R\$ 41,0000

Valor total: R\$ 1.230,0000

Item 36: 216701/ BR0445041/ Pincel espuma

Quantidade: 200 unidades

Marca: condor

Valor unitário: R\$ 11,0000

Valor total: R\$ 2.200,0000

Item 40: 216707/ BR0480838/ Quebra cabeça 24 peças

Quantidade: 60 Unidades

Marca: pais e filhos

Valor unitário: R\$ 24,0000

Valor total: R\$ 1.440,0000

Valor total: R\$ 11.275,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 48/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4803/2026

Processo administrativo: 01-129101/2026

Pregão Eletrônico n.º: 48/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 13.379.546/0001-47** situada na Rua Harold Drummond De Carvalho, 239 – Cajuru Município / UF Curitiba / Paraná CEP 82.970-340, neste ato representada por Jeferson Luiz Kaminski CPF nº 043.991.089-75, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 48/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 3: 216202/ BR0480962/ Jogo da memória temas infantis

Quantidade: 50 unidades

Marca: COLUNA

Valor unitário: R\$ 16,8800

Valor total: R\$ 844,0000

Item 12: 216658/ BR0609858/ Palito de churrasco 18cm, pacote c/100 unid

Quantidade: 400 pacotes

Marca: BOMPACK

Valor unitário: R\$ 3,4800

Valor total: R\$ 1.392,0000

Item 39: 216705/ BR0604016/ Quebra cabeça 100 peças

Quantidade: 60 unidades

Marca: PAIS E FILHOS

Valor unitário: R\$ 20,4900

Valor total: R\$ 1.229,4000

Valor total: R\$ 3.465,40.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 48/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

**J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA**

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4804/2026

Processo administrativo: 01-129101/2026

Pregão Eletrônico n.º: 48/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **SOLO G9 LTDA CNPJ: 11.102.277/0001-41** situada na Rua Mato Grosso, 5200 - Box 2 – Ferraria Município / UF Campo Largo / Paraná CEP 050.525.069-10, neste ato representada por Andrei Castro Vilha CPF nº 83.608-640, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 48/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 13: 216659/ BR0432383/ Palito de picolé redondo, pacote C/100 unid

Quantidade: 400 pacotes

Marca: THEOTO

Valor unitário: R\$ 3,9900

Valor total: R\$1.596,0000

Item 37: 216704/ BR0602437/ Prendedor de roupa em madeira

Quantidade: 400 pacotes

Marca: PEROVINHA

Valor unitário: R\$ 2,7900

Valor total: R\$ 1.116,0000

Valor total: R\$ 2.712,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 48/2026 e documentos ali constantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

SOLO G9 LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4805/2026

Processo administrativo: 01-129101/2026

Pregão Eletrônico n.º: 48/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 61.237.085/0001-10** situada na Rua Rodrigues Alves, 2465 - Sala 05 - Nossa Senhora De Lourdes Município / UF Caxias do Sul / Rio Grande do Sul CEP 95.074-464, neste ato representada por Rodrigo Marcon CPF nº 030.584.210-28, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 48/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 1: 222795/ BR0486519/ Bobina térmica para relógio ponto 57mm x 300m

Quantidade: 100 unidades

Marca: EASYPAPER/EASYLASER

Valor unitário: R\$ 21,9000

Valor total: R\$ 2.190,0000

Item 29: 223937/ BR0460553/ Pen drive, 32gb

Quantidade: 100 unidades

Marca: H MASTON

Valor unitário: R\$ 32,0000

Valor total: R\$ 3.200,0000

Valor total: R\$ 5.390,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 48/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4806/2026

Processo administrativo: 01-129101/2026

Pregão Eletrônico n.º: 48/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO CNPJ: 60.424.398/0001-15** situada na Rua Agua Turquesa, 135 - Morada Do Vale II Município / UF Gravataí / Rio Grande do Sul CEP 94.120-202, neste ato representada por Robertson Daniel Rauter Da Silva Filho CPF nº 855.126.560-15, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 48/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 14: 107608/ BR0461770/ Papel A4, couché fosco 150g

Quantidade: 100 pacotes com 50 folhas.

Marca: suzano

Valor unitário: R\$ 11,3500

Valor total: R\$ 1.135,0000

Valor total: R\$ 1.135,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 48/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

**60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA
FILHO**

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4807/2026

Processo administrativo: 01-129101/2026

Pregão Eletrônico n.º: 48/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **DISTRIBUIDORA PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 04.057.263/0001-982** situada na Rua Felipe Camarão, 46 – Rebouças Município / UF Curitiba / Paraná CEP 80.215-040, neste ato representada por Zenilde Halaiko Hoffmann CPF nº 859.937.789-20, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 48/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 33: 216698/ BR0485780/ Pincel escolar chato N.º 20

Quantidade: 200 unidades

Marca: TIGRE

Valor unitário: R\$ 6,7100

Valor total: R\$ 1.342,0000

Valor total: R\$ 1.342,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 48/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

**DISTRIBUIDORA PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA**
Contratada

Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4808/2026

Processo administrativo: 01-129101/2026

Pregão Eletrônico n.º: 48/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **SMT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLÁSTICO E PUBLICITÁRIO PARA ESCRITÓRIOS LTDA CNPJ: 18.847.116/0001-26** situada na Rua Jaci Toledo, 763 - Letra A - Vila Sabrina Município / UF São Paulo / São Paulo CEP 02.140-000, neste ato representada por Marcio Luiz De Camargo CPF nº 248.067.928-45, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 48/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 28: 222898/ BR0289500/ Pasta Fichário, 4 argolas tamanho Ofício (Medidas Aproximadas 265mm x 340mm x 75mm)

Quantidade: 100 unidades

Marca: SMART

Valor unitário: R\$ 23,0000

Valor total: R\$ 2.300,0000

Valor total: R\$ 2.300,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 48/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

**SMT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLÁSTICO
E PUBLICITÁRIO PARA ESCRITÓRIOS LTDA**
Contratada

Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Pars S.A.

AUTORIZAÇÃO

Consoante subdelegação promovida pelo Ato nº 02/2026 do Diretor-Presidente da PARS S.A, Protocolo nº 01-023205/2026, AUTORIZO a contratação para prestação dos serviços de fornecimento de licença de uso de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços, visando atender às necessidades da PARS S.A., por meio da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, no valor total de R\$ 21.950, 00 (vinte e um novecentos e cinquenta reais), mediante Inexigibilidade nº 44/2026, com fulcro no Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e art. 15, do Regulamento Interno de Licitações e Formalização de Contratos (RILFC) da PARS S.A., Protocolo nº 01-139921/2026.

Pars S.A., 16 de junho de 2026.

Mario Nakatani Junior : Diretor Executivo Administrativo da Pars S.A.

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 105 de 11/06/2026).

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de dispensa de licitação.

Processo Administrativo nº 01845/2025.

Dispensa de Licitação nº 014/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba, **RESOLVE**:

I – **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório;

II – **CERTIFICAR E DECLARAR** que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente, nos termos do artigo 70, § 2º, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba;

III – **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: PAPEL E COMPANHIA PAPELARIA E PRESENTES LTDA.

CNPJ nº: 10.204.655/0001-35

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$33.841,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.000.01.001.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 16 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes da Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026,

RESOLVE

TORNAR público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e LIRA LICITAÇÕES LTDA.

CNPJ da Contratada: 63.047.858/0001-21

Processo nº: 00330/2026

Dispensa Eletrônica SRP nº: 007/2026

Objeto: Registro de Preços para a confecção de materiais gráficos à Diretoria de Comunicação Social (DCS), sob demanda, para atendimento da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil, trezentos e vinte reais).

Prazo: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de junho de 2026.

Luis Henrique Contin Micheta : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 3

*Publica o termo de posse do Vereador Antonio Carlos
do Carmo*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso
de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 39 do Regimento Interno desta Casa,
RESOLVE:

PUBLICAR, em anexo, o termo de posse do Vereador Antonio Carlos do Carmo.

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Câmara Municipal de Curitiba

Termo de Posse

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Palácio Rio Branco, sede do Legislativo Municipal, no recinto do Plenário, durante a 55ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo, da 2ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, na Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presidida pelo Vereador Leônidas Edson Kuzma, compareceu o Senhor Antonio Carlos do Carmo, Vereador eleito pelo Partido Social Democrático, em decorrência do Ofício nº 79, exarado pela Justiça Eleitoral do Paraná, Cartório da 174ª Zona Eleitoral, que comunica o reprocessamento do resultado das eleições municipais de 2024 e, Ato da Mesa nº 6 de 15 de junho de 2026, que declara a perda do mandato do Vereador Sidnei José Toaldo.

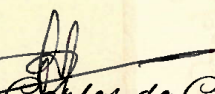


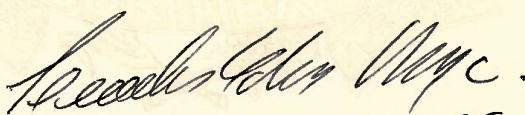
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O empossado procedeu à entrega do diploma e de cópia de declaração de bens, prestou o compromisso legal inerente ao exercício do mandato de Vereador, sendo, pela Mesa, declarado apto ao exercício do mandato. Do que, para constar, eu Vereador Bruno Rossi, 1º Secretário, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado pelo empossado, pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa presentes ao ato.

Palácio Rio Branco, 17 de junho de 2026.

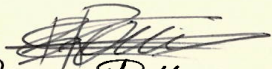

Antonio Carlos do Carmo
Vereador

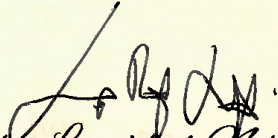

Vereador Leonidas Edson Kuzma
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA




Vereador Bruno Pellegrino da Rocha Rossi
1º Secretário


Vereador Leonidas Mery Dias
1º Vice-Presidente


Vereador Noriyassu Kawahara Seto Takeguma
2º Vice-Presidente


Vereadora Indiara Barbosa Custódio
2ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rel.
Vereadora Meri Jane Vidal Martins
3ª Secretária

Giorgia Prates
Vereadora Giorgia Tais Xavier Prates
4ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 87

Designa servidores para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contratos e outros termos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, e os termos da IN 01/2025 - CMC,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal e Gestor dos seguintes Contratos e Termos Congêneres sob a responsabilidade **da Diretoria de Comunicação Social**, de 16/06/2026, até o final das respectivas vigências.

Ata de Registro de Preços nº 001/2026 - GRÁFICA LIONS LTDA.

FISCAL: Caroline Hilman – Matrícula: 2334.

GESTOR: Marilyn Lisboa de Miranda - Matrícula: 2171 e (Diretor) Diogo Dreyer da Silva – Matrícula: 10828, na qualidade de Suplente.

PALÁCIO RIO BRANCO, 16 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

PORTARIA Nº 88

Designa servidores para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contratos e outros termos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, e os termos da IN 01/2025 - CMC,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal e Gestor dos seguintes Contratos e Termos Congêneres sob a responsabilidade **da Diretoria de Comunicação Social**, de 16/06/2026, até o final das respectivas vigências.

Ata de Registro de Preços nº 002/2026 - LIRA LICITAÇÕES LTDA

FISCAL: Caroline Hilman – Matrícula: 2334.

GESTOR: Marilyn Lisboa de Miranda - Matrícula: 2171 e (Diretor) Diogo Dreyer da Silva – Matrícula: 10828, na qualidade de Suplente.

PALÁCIO RIO BRANCO, 16 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 89

Autorização de diária – LEONIDAS EDSON KUZMA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução n.º 03/2014.

R E S O L V E:

I – Fica o Departamento de Administração e Finanças - DAF, por meio da Diretoria Contábil e Financeira, autorizada a empenhar 6 (seis) diárias no valor de R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais) cada, e uma refeição no valor de R\$100,00 (cem reais), perfazendo o valor total de R\$3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais), por motivo de viagem, atendendo o que estabelece o artigo 5º da Resolução n.º 03/2014, e o Ato da Presidência nº 02/2026, em nome do Vereador LEONIDAS EDSON KUZMA, para participar de missão oficial internacional às cidades de Lisboa e Coimbra, em Portugal, no período de 19 a 25 de junho do ano corrente, com o objetivo de promover o intercâmbio legislativo, a cooperação técnica e a prospecção de boas práticas em gestão pública global, com foco em modernização administrativa, participação cidadã, governo digital, mobilidade sustentável, habitação e ecossistemas de inovação.

01001.01031.0011.2001 – Manutenção das Atividades Político-Parlamentares

3.3.90.14 – Diárias - Pessoal CivilR\$3.580,00

II – O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado da viagem, em até 10 (dez) dias corridos após o retorno da viagem.

III – Não ocorrendo o deslocamento ou a entrega do relatório, o beneficiário terá o prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis para devolução do valor recebido, a contar do cancelamento ou do fim do prazo de entrega do relatório.

PALÁCIO RIO BRANCO, 16 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

PORTARIA Nº 90

Autorização de diária – JOÃO RODRIGO BILHAN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução n.º 03/2014.

R E S O L V E:

I – Fica o Departamento de Administração e Finanças - DAF, por meio da Diretoria Contábil e Financeira, autorizada a empenhar 6 (seis) diárias no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada, e uma refeição no valor de R\$70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R\$2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais), por motivo de viagem, atendendo o que estabelece o artigo 5º da Resolução n.º 03/2014, e o Ato da Presidência nº 02/2026, em nome do servidor JOÃO RODRIGO BILHAN, para participar de missão oficial internacional às cidades de Lisboa e Coimbra, em Portugal, no período de 19 a 25 de junho do ano corrente, com o objetivo de promover o intercâmbio legislativo, a cooperação técnica e a prospecção de boas práticas em gestão pública global, com foco em modernização administrativa, participação cidadã, governo digital, mobilidade sustentável, habitação e ecossistemas de inovação.

01001.01031.0011.2001 – Manutenção das Atividades Político-Parlamentares

3.3.90.14 – Diárias - Pessoal CivilR\$2.590,00

II – O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado da viagem, em até 10 (dez) dias corridos após o retorno da viagem.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



III – Não ocorrendo o deslocamento ou a entrega do relatório, o beneficiário terá o prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis para devolução do valor recebido, a contar do cancelamento ou do fim do prazo de entrega do relatório.

PALÁCIO RIO BRANCO, 16 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

PORTARIA Nº 92

Prorroga a Licença para Tratamento de Saúde do servidor GERARD LUIZ PINHEIRO PEREIRA.

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00558/2026,

RESOLVE:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor GERARD LUIZ PINHEIRO PEREIRA, matrícula nº 2172, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, para o período compreendido entre 15/06/2026 a 13/08/2026, conforme comunicado de Resultado do Exame Médico Pericial.

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de junho de 2026.

Waleria Christina de Oliveira Maida : Diretora Geral

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 100

Exonera e nomeia servidores de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Lórens de Lima Nogueira (Ver. Lórens Nogueira).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR servidor de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10993	CAROLINA LUCIA PANIZZI BRANDÃO	CC9	Gabinete Parlamentar do Vereador Lórens de Lima Nogueira (Ver. Lórens Nogueira).	01/06/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10993	CAROLINA LUCIA PANIZZI BRANDÃO	CC8	Gabinete Parlamentar do Vereador Lôrens de Lima Nogueira (Ver. Lôrens Nogueira).	01/06/2026
11046	MONIQUE CRISTINA DO NASCIMENTO	CC8	Gabinete Parlamentar do Vereador Lôrens de Lima Nogueira (Ver. Lôrens Nogueira).	01/06/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 101

*Exonera e nomeia servidores de Cargo de Provimento
em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora
Angela Alves Machado (Ver. Professora Angela).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - EXONERAR servidora de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10746	ALANA CAROLINE LANDAL	CC2	Gabinete Parlamentar da Vereadora Angela Alves Machado (Ver. Professora Angela).	01/06/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11047	GIOVANNA MARIA DA SILVEIRA DOS SANTOS	CC2	Gabinete Parlamentar da Vereadora Angela Alves Machado (Ver. Professora Angela).	01/06/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 102

Nomeia JOÃO PEDRO DE CASTRO NASCIMENTO em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora Indiara Barbosa Custódio (Ver. Indiara Barbosa).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11049	JOÃO PEDRO DE CASTRO NASCIMENTO	CC6	Gabinete Parlamentar da Vereadora Indiara Barbosa Custódio (Ver. Indiara Barbosa).	01/06/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 103

Nomeia servidores em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Mauro Bobato (Ver. Mauro Bobato).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
-----------	----------	---------	---------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11048	ALEX SANDRO FIGUEIREDO	CC6	Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Mauro Bobato (Ver. Mauro Bobato).	01/06/2026
11053	MARIA CRISTINA BRANDALIZE	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Mauro Bobato (Ver. Mauro Bobato).	09/06/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 104

*Nomeia ISADORA GUIMARAES MENDES
VESGUERBER em Cargo de Provimento em Comissão
do Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália
Barros Tortato (Ver. Amália Tortato).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11050	ISADORA GUIMARÃES MENDES VESGUERBER	CC8	Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortato).	08/06/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 105

Exonera e nomeia servidores de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora Carlise Aparecida Kwiatkowski (Ver Carlise Kwiatkowski).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR servidor de cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Cargo	A partir de
10754	ROMULO QUENEHEN	CC1	Gabinete Parlamentar da Vereadora Carlise Aparecida Kwiatkowski (Ver Carlise Kwiatkowski)	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/06/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Cargo	A partir de
11054	LUIZ ANTONIO GATTI	CC1	Gabinete Parlamentar da Vereadora Carlise Aparecida Kwiatkowski (Ver Carlise Kwiatkowski)	Chefe de Gabinete Parlamentar	08/06/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 106

Exonera e nomeia servidores de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora Giorgia Tais Xavier Prates (Ver. Giorgia Prates) e Gabinete Parlamentar da Presidência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11010	TACIANE DOS SANTOS VIEIRA FRANCO	CC7	Gabinete Parlamentar da Presidência	08/06/2026
11012	ARTHUR REIS BERTHIER SILVEIRA	CC5	Gabinete Parlamentar da Vereadora Giorgia Tais Xavier Prates (Ver. Giorgia Prates).	08/06/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11012	ARTHUR REIS BERTHIER SILVEIRA	CC7	Gabinete Parlamentar da Presidência	08/06/2026
11051	JULIANA STINGHEN	CC5	Gabinete Parlamentar da Vereadora Giorgia Tais Xavier Prates (Ver. Giorgia Prates).	08/06/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 107

Exonera e nomeia servidores de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Sidnei José Toaldo (Ver. Sidnei Toaldo).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - EXONERAR servidor de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10495	JOÃO PEDRO MANFRON RIBEIRO	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Sidnei José Toaldo (Ver. Sidnei Toaldo).	01/06/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11052	GABRIEL STAUDT	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Sidnei José Toaldo (Ver. Sidnei Toaldo).	03/06/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 108

*Exonera servidores de Cargo de Provimento em
Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Sidnei
José Toaldo (Ver. Sidnei Toaldo), Gabinete
Parlamentar da Liderança do Partido Avante e do
Gabinete da Corregedoria.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Cargo	A partir de
10119	DENILSON CUMAN	CC1	Gabinete Parlamentar do Vereador Sidnei José Toaldo (Ver. Sidnei Toaldo)	Chefe de Gabinete Parlamentar	16/06/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



10120	SAULO DE MORAES CUNHA JUNIOR	CC6	Gabinete Parlamentar do Vereador Sidnei José Toaldo (Ver. Sidnei Toaldo)	Assessor Parlamentar	16/06/2026
10430	ANTONIO MARTINS BITENCOURT	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Sidnei José Toaldo (Ver. Sidnei Toaldo)	Assessor Parlamentar	16/06/2026
10488	LETICIA LOURDES CABRAL LOPES	CC4	Gabinete Parlamentar do Vereador Sidnei José Toaldo (Ver. Sidnei Toaldo)	Assessor Parlamentar	16/06/2026
10820	RODRIGO FABIANO LUCCA VOLETE	CC3	Gabinete Parlamentar do Vereador Sidnei José Toaldo (Ver. Sidnei Toaldo)	Assessor Parlamentar	16/06/2026
10924	EDSON LUIZ SILVEIRA	CC8	Gabinete Parlamentar da Liderança do Partido Avante	Assessor Parlamentar	16/06/2026
10823	JULIANE MARIA MARQUES DE GODOY	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Sidnei José Toaldo (Ver. Sidnei Toaldo)	Assessor Parlamentar	16/06/2026
11016	DILCEU NERVIS	CC7	Gabinete da Corregedoria	Assessor Parlamentar	16/06/2026
11052	GABRIEL STAUDT	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Sidnei José Toaldo (Ver. Sidnei Toaldo)	Assessor Parlamentar	16/06/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Leonidas Edson Kuzma : Presidente
Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário
Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 109

*Exonera servidora de Cargo de Provimento em
Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Eder
Fabiano Borges Adão (Ver. Eder Borges).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR servidora de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10509	IRAIDES DO NASCIMENTO CURMAM	CC4	Gabinete Parlamentar do Vereador Eder Fabiano Borges Adão (Ver. Eder Borges).	01/06/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente
Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário
Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 110

*Exonera e nomeia servidores de Cargo de Provimento
em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora
Meri Jane Vidal Martins (Ver. Meri Martins).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
-----------	----------	---------	---------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



10666	VICTOR DOS SANTOS MONTEIRO	CC6	Gabinete Parlamentar da Vereadora Meri Jane Vidal Martins (Ver. Meri Martins).	08/06/2026
10957	CAMILA DE SOUZA NUNES	CC9	Gabinete Parlamentar da Vereadora Meri Jane Vidal Martins (Ver. Meri Martins).	01/06/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10957	CAMILA DE SOUZA NUNES	CC8	Gabinete Parlamentar da Vereadora Meri Jane Vidal Martins (Ver. Meri Martins).	01/06/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 111

Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Bloco Federação União Progressista/Podemos.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR servidor de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10985	RYAN ANTUNES DE SA	CC8	Gabinete Parlamentar do Bloco Federação União Progressista/Podemos.	01/06//2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 112

*Exonera servidora de Cargo de Provimento em
Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador João
Victor Mattos Leão Bettega (Ver. João Bettega).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR servidora de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10892	BIANCA OLIVEIRA DA SILVA	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador João Victor Mattos Leão Bettega (Ver. João Bettega).	01/06/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 113

Exonera, a pedido, a servidora efetiva NATALIA MELO SILVA do Cargo de Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de junho de 2026, a servidora NATALIA MELO SILVA, matrícula nº 2327, do Cargo de Técnico Administrativo, Padrão 201, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba.

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 925

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 300.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMAS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 16 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
38001 - Gabinete do Presidente						
38.001.08.245.0002.2252	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS					
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	1	001	R\$	300.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com contribuições.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	300.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
38001 - Gabinete do Presidente						
38.001.08.243.0002.6013	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS					
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	1	001	R\$	300.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com contribuições.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 300.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 926

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 60.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 16 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE				
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
10001 - Gabinete do Secretário					
10.001.18.122.0010.2085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NO INTERESSE DO MUNICÍPIO				
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES			11000	R\$60.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com contribuições.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	60.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU	GDR	FTE		
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
10001 - Gabinete do Secretário					
10.001.17.542.0010.2082	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NO INTERESSE DO MUNICÍPIO - SMMA				
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES			11000	R\$60.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com contribuições.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$	60.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 928

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.000.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 16 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
11000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
11001	-	Gabinete do Secretário			
11001.15451.0006.1063	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ALTERNATIVA EM VIAS DE SAIBRO DO MUNICÍPIO				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 1 000	---	R\$	1.000.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com obras e instalações.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	1.000.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU GDR FTE		
11000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
11001	-	Gabinete do Secretário		
11001.15451.0006.1064	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA DO MUNICÍPIO			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 1 000	R\$	1.000.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com obras e instalações.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$ 1.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 929

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 10.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 16 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						
15203 - Fundo Municipal para Criança e o Adolescente						
15.203.08.243.0001.6007	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA					
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	1	000	R\$	10.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com contribuições.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	10.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
38001 - Gabinete do Presidente						
38.001.08.245.0002.2252	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS					
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	1	001	R\$	10.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com contribuições.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 930

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 500.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos 413 - Emendas Individuais Impositivas - Finalidade Definida - Inciso II, do Artigo 166-A EC 105/19 - FMS, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 16 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
33001 - Gabinete do Presidente						
33.001.10.301.0002.2269	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO - FMS					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3	1	413	R\$	500.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com material de consumo.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 500.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 933

Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 133 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1956 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e com base no Protocolo nº 01-158145/2026;

considerando a Copa do Mundo FIFA, a realizar-se nos Estados Unidos da América/México/Canadá, no período de 11 de junho a 19 de julho de 2026, evento esportivo de repercussão mundial;

considerando tratar-se de um evento esportivo de grande repercussão mundial e cultural;

considerando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais e a padronização normativa,

DECRETA:

Art. 1º Os agentes públicos, lotados ou alocados em unidades ou serviços com caráter não essencial, serão dispensados do trabalho nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, com antecedência de 2 (duas) horas do horário previsto para o início de cada partida.

Art. 2º As unidades ou serviços da estrutura orgânica da Administração Pública Municipal que possuem caráter essencial não poderão sofrer interrupção em seu funcionamento em razão da dispensa prevista no art. 1º deste Decreto.

§ 1º Os agentes públicos, lotados ou alocados em unidades ou serviços com caráter essencial, não serão dispensados do trabalho, podendo haver reorganização do seu funcionamento mediante a adoção de escalas de trabalho.

§ 2º Para os agentes públicos não dispensados, o trabalho durante o período de dispensa referido no art. 1º deste Decreto constitui jornada normal de trabalho e não se enquadra como serviço em horário extraordinário.

Art. 3º O total de horas das dispensas referidas no art. 1º deste Decreto deverá ser compensado, mediante reposição, adotando como prazo limite o dia 25 de novembro de 2026.

§ 1º A metodologia de reposição será definida no âmbito de cada órgão ou entidade, cabendo-lhes o respectivo controle, observando-se o limite máximo de 2 (duas) horas diárias para reposição.

§ 2º As horas não repostas deverão ser lançadas a título de atraso ou falta, conforme o caso, na frequência cuja apuração será finalizada no fechamento da frequência subsequente ao prazo estipulado no **caput** deste artigo.

Art. 4º Este Decreto aplica-se aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol em todas as fases da competição esportiva.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 17 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 997



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Designa Comissão Examinadora do Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento do ano de 2025, para os servidores integrantes dos cargos regidos pela Lei Municipal nº 16.198, de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto Municipal nº 41, de 02 de janeiro de 2025,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.635, de 18 de dezembro de 2025, que regulamenta as normas gerais de operacionalização e autoriza a realização do Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento do ano de 2025, para os servidores integrantes dos cargos regidos pela Lei Municipal nº 16.198, de 28 de agosto de 2023, dos quadros de pessoal da Administração Direta e dos Quadros Próprios de Pessoal do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, Fundação de Ação Social - FAS, Fundação Cultural de Curitiba - FCC e Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 17 de junho de 2026, os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Examinadora do Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento do ano de 2025, para os servidores integrantes dos cargos regidos pela Lei Municipal nº 16.198, de 2023, conforme o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.635, de 2025 :

Representantes da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal – SMGP

Departamento de Administração de Pessoal – GPAP

ALISON CESCIN, matrícula nº 145.168

ALYNE CRISTINA NUNES DE FARIA, matrícula nº 160.196

CHRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 45.319

CLAUDIO AUGUSTO FINOTELLO, matrícula nº 145.214

CLAUDIO MARCEL MOSSON, matrícula nº 184.421

DANIELA MORE VIEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 75.717

ESTELA MARI MACHADO DE CARVALHO CARON, matrícula nº 97.128

FELIPE ADRIANO SILVERIO, matrícula nº 184.415

JOAO GABRIEL MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 133.968

JULIO CESAR BOLSI, matrícula nº 160.093

MARCIO ROBERTO FARET, matrícula nº 85.132

MARIA VILMA CALIXTO MULLER, matrícula nº 98.863

MARLENE DO ROCIO VELOZO DE LIMA, matrícula nº 94.143

NELSON JOSE SZYCHTA, matrícula nº 39.138

PAULO ROBERTO PIMENTEL DE MENEZES, matrícula nº 155.343

RAFAEL LUIZ FABRI, matrícula nº 78.434

RICARDO MANOEL BICHESKI, matrícula nº 146.622

SILMARA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 88.625

SUZANE ALVES VALENTE, matrícula nº 155.363

VALERIA CRISTINA SCHUCK WEILER, matrícula nº 73.852



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal – GPDP

ALEXANDRE AUGUSTO NEVES FONSECA, matrícula nº 73.192

BIANCA MARJORY MENTA NUNES RODRIGUES, matrícula nº 186.984

CAMILA CRISTINA VAZ, matrícula nº 188.073

DAYANE CRISTINA PUSKA, matrícula nº 145.218

DURVAL ROSEIRA CAMPOS, matrícula nº 74.969

IVANDRA LOURDES DE MATTOS, matrícula nº 81.785

JOSE RENAN CONSTANTE DOS REIS, matrícula nº 142.780

LEANDRO PIETSRZAK, matrícula nº 189.763

MARCELO CAMARGO DA SILVA, matrícula nº 155.359

PAULA TIEMI MATSUMOTO, matrícula nº 155.572

RICARDO FRANCO DE MORAIS, matrícula nº 155.539

Núcleo de Gestão de Pessoal - Central – NGPC

AILEMA DE FATIMA IHON, matrícula nº 71.718

ANDREA ALVES OSPEDAL DOS SANTOS, matrícula nº 98.854

CLEIA MARA SBARDELOTTO, matrícula nº 140.166

DIOGO ROGES RODRIGUES, matrícula nº 160.198

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.536

LUCIMARA DOS SANTOS, matrícula nº 42.804

LUIS HENRIQUE BOETGER, matrícula nº 71.257

MARCOS AUGUSTO MARTINS, matrícula nº 162.166

MARIA CECILIA YASZCZERSKI PORATH, matrícula nº 146.822

MARIZA CRISTINA SINHOCA, matrícula nº 78.730

PAULO HENRIQUE TISSOT, matrícula nº 78.739

RAFAEL ALESSANDRO DE PAULA, matrícula nº 155.364

WASHINGTON ZALESKI, matrícula nº 75.120

Núcleo de Gestão de Pessoal – Educação – NGPE

ALINE SALDANHA, matrícula nº 146.756

CHRISTIANE AKEMI ICHIKAWA, matrícula nº 154.497

CLAUDIANE CRISTINA FONSECA, matrícula nº 162.169

CRISTIANE MARA SIT, matrícula nº 160.002

JUCIARA MENDES DE CASTRO, matrícula nº 77.338

KAREN DE ALMEIDA, matrícula nº 190.162

LEILE CRISTINE BENEDITO, matrícula nº 161.799

LILIAN SCHIRMER ANDOLFATO, matrícula nº 77.058

LUIZ OTAVIO DA MOTTA BEZERRA, matrícula nº 72.560

MARIA LUIZA CUSTODIO SECHTA, matrícula nº 161.773

MIGUEL ANTONIO CHYLA RIBAS, matrícula nº 144.951

RAFAEL BONETTO RODRIGUES, matrícula nº 161.758

SILVANA DE OLIVEIRA VIEIRA DA CRUZ, matrícula nº 154.328

VANDERLEI JOAO BOZA, matrícula nº 161.357



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



WILLIAN HEY ALEXANDRE DA SILVA, matrículas nº 180.051 e nº 187.270
Núcleo de Gestão de Pessoal – Saúde – NGPS
ANDRE MACHADO LOPES, matrícula nº 148.292
ANDREA TRAUB, matrícula nº 39.169
ANDRESSA NAYARA SILVEIRA, matrícula nº 159.991
JOELMA APARECIDA BAKUM MIGUEL, matrícula nº 45.385
JONAS BUENO, matrícula nº 160.169
LOIDELISE POSSIEDI, matrícula nº 77.798
MANOEL PINTO CORDEIRO, matrícula nº 83.542
MARCIA BRAZ MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 43.344
MARCIO KUSUNOKI, matrícula nº 55.203
MICHELE THAIS TEIXEIRA ROCHA, matrícula nº 159.693
NILSON ALVES, matrícula nº 72.196
Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação – SMATI
JORGE ALEXANDRE ZATO, matrícula nº 189.737
TELMA FABIANE DE BRITO, matrícula nº 78.302
WILSON ANTONIO DA ROCHA, matrícula nº 86.000
Representantes da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial – SMIR
JOSUE BAGLIOLI, matrícula nº 54.447
JULIANA RECH IUNG, matrícula nº 189.772
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH
CAROLINA PETRUY, matrículas nº 30.510 e nº 109.412
CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 127.177
PEDRO RODRIGO DE ANDRADE, matrículas nº 52.844 e nº 57.526
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI
ANGELA KOGA LEMES, matrícula nº 78.230
ILDA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 140.265
MAYCKEL TEIXEIRA DE LIMA, matrícula nº 148.361
Representantes da Controladoria Geral do Município de Curitiba – CGM
IARA MARIA STURMER GAUER, matrícula nº 186.951
RAQUEL BARBOSA DE MELO, matrícula nº 178.661
Representantes da Procuradoria Geral do Município – PGM
CRISTIANI SENTONE NISIO, matrícula nº 75.869
SUSI CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 74.721
VANESSA SCHMIDT CAMPOS, matrículas nº 115.698 e nº 164.896
Representantes da Secretaria do Governo Municipal – SGM
CRISTIANE WILLMS HACK, matrícula nº 76.928
RODRIGO RICHTER PUIG, matrícula nº 72.194
VILMA LANHOSO COUTINHO, matrícula nº 55.227
Representantes da Secretaria Municipal da Comunicação Social – SMCS
ADRIANA KREUSCH, matrícula nº 38.933



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, matrícula nº 76.217
LUCIANO EDUARDO FRANCA, matrícula nº 88.021
Representantes da Secretaria Municipal da Educação – SME
JAQUELINE ELIAS DO NASCIMENTO PAYKALA, matrículas nº 195.457 e nº 176.492
PAULA RENATA TAFARELO, matrícula nº 44.736
VALERIA KAWIATKOWSKI, matrículas nº 40.175 e nº 135.272
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS
FRANCIMARI VALERIO MICKOSZ, matrícula 53.775
GISELE LOURENCO VALERIO, matrícula nº 154.844
GISELE RISTOW MONTES, matrículas nº 144.883 e nº 155.237
Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – SMDT
GILIANE DIAS POSSELT, matrícula nº 74.450
SERGIO DA SILVA, matrícula nº 83.285
SUSANA LINS AFFONSO DA COSTA, matrícula nº 87.592
Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP
GILDA MARIA NEPEL, matrícula nº 70.742
MARLENE DOS SANTOS, matrícula nº 85.708
PATRICIA FERREIRA DE ANDRADE SANTOS, matrícula nº 77.654
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento – SMF
BRUNA SCHWARZBOLD FELDENS MULLER, matrícula nº 179.317
GINO CESAR ELEUTERIO ZARDO, matrícula nº 53.624
IVONEI CARLOS KOAKOSKI, matrícula nº 176.406
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN
DANIELLE GOMES HOFFELDER, matrícula nº 39.176
FABIANA HAMMERSCHMIDT MARCONDES, matrícula nº 79.057
JULYANA JESSYE DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 143.215
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ
ANGELA CHIMUDA, matrícula nº 79.653
CRISTINA TON RIBAS NUNES, matrícula nº 115.716
PATRICIA ROSI BOZZA, matrícula nº 70.260 e nº 79.081
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA
ANDRESSA DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 143.403
EDINA DE MORAES, matrícula nº 39.675
MARIA HELENA PINTO DA LUZ, matrícula nº 70.925
Secretaria Municipal do Urbanismo – SMU
ADRIANA CAPEL FERREIRA ALVES, matrícula 78.138
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI, matrícula 79.086
TASSIANA SOARES PEREIRA TORRES, matrícula 186.685
Fundação Cultural de Curitiba – FCC
ADENILSON SANTOS DE LARA, matrícula nº 80.609
FLAVIA DA COSTA CAVALLI, matrícula nº 81.295



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



REGIANE CRISTINA PADILHA PINTO, matrícula nº 81.089

Fundação de Ação Social – FAS

ELISANGELA APARECIDA LEITE, matrícula nº 88.420

FRANCIELE SERVIENSKI, matrícula nº 86.979

MARINA CIOLA LORUSSO XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 86.953

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC

ELISA FERNANDA LUDIGER, matrícula nº 82.097

MARCOS FRANCISCO DE LARA, matrícula nº 80.838

MARISA ROSA FONSECA, matrícula nº 82.124

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC

ANGELICA CANDIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 100.063

MARILENA DA LUZ TORQUATO PAUL, matrícula nº 100.069

ROBERTA DO ROCIO BORLIN FARET, matrícula nº 100.046

Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP

ADRIANA MARACI DE SOUZA, matrícula nº 80.356

DAYANA HAENISCH, matrícula nº 80.437

VANESCA DE GRACIA CAIXETA, matrícula nº 80.367

Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo

ADRIANO ALVES DE PAULA RODRIGUES, matrícula nº 143

CELIA APARECIDA PIRES DE SOUZA, matrícula nº 177

LUCIANE VANESSA FAGUNDES, matrícula nº 212

Art. 2º Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição a análise de conformidade da documentação apresentada pelos servidores, nos termos e condições a serem estabelecidos no Edital Normativo do Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento do ano de 2025.

Art. 3º A Comissão Examinadora permanecerá constituída até a publicação do Resultado Final do Crescimento Vertical por Merecimento de 2025.

Parágrafo único. Em caráter extraordinário, a Comissão poderá ser reconvocada para apreciar situações supervenientes que demandem sua atuação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.423, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 17 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 998

Designa Comissão Examinadora do Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento do ano de 2025, para os servidores integrantes do cargo de Profissional do Magistério, regido pela Lei Municipal nº 16.202, de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto Municipal nº 41, de 02 de janeiro de 2025,
considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.639, de 18 de dezembro de 2025, que regulamenta as normas gerais de operacionalização e autoriza a realização do Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento do ano de 2025, para os servidores integrantes da Parte Permanente do cargo de Profissional do Magistério, regido pela Lei Municipal nº 16.202, de 28 de agosto de 2023.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 17 de junho de 2026, os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Examinadora do Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento do ano de 2025, para os servidores integrantes da Parte Permanente do cargo de Profissional do Magistério, regido pela Lei Municipal nº 16.202, de 2023, conforme o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.639, de 2025:

Representantes da Secretaria Municipal Gestão de Pessoal – SMGP

Departamento de Administração de Pessoal – GPAP

ALISON CESCHIN, matrícula nº 145.168

ALYNE CRISTINA NUNES DE FARIA, matrícula nº 160.196

CHRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 45.319

CLAUDIO AUGUSTO FINOTELLO, matrícula nº 145.214

CLAUDIO MARCEL MOSSON, matrícula nº 184.421

DANIELA MORE VIEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 75.717

ESTELA MARI MACHADO DE CARVALHO CARON, matrícula nº 97.128

FELIPE ADRIANO SILVERIO, matrícula nº 184.415

JOAO GABRIEL MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 133.968

JULIO CESAR BOLSI, matrícula nº 160.093

MARCIO ROBERTO FARET, matrícula nº 85.132

MARIA VILMA CALIXTO MULLER, matrícula nº 98.863

MARLENE DO ROCIO VELOZO DE LIMA, matrícula nº 94.143

NELSON JOSE SZYCHTA, matrícula nº 39.138

PAULO ROBERTO PIMENTEL DE MENEZES, matrícula nº 155.343

RAFAEL LUIZ FABRI, matrícula nº 78.434

RICARDO MANOEL BICHESKI, matrícula nº 146.622

SILMARA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 88.625

SUZANE ALVES VALENTE, matrícula nº 155.363

VALERIA CRISTINA SCHUCK WEILER, matrícula nº 73.852

Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal – GPDP

ALEXANDRE AUGUSTO NEVES FONSECA, matrícula nº 73.192

BIANCA MARJORY MENTA NUNES RODRIGUES, matrícula nº 186.984

CAMILA CRISTINA VAZ, matrícula nº 188.073

DAYANE CRISTINA PUSKA, matrícula nº 145.218

DURVAL ROSEIRA CAMPOS, matrícula nº 74.969

IVANDRA LOURDES DE MATTOS, matrícula nº 81.785

JOSE RENAN CONSTANTE DOS REIS, matrícula nº 142.780



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



LEANDRO PIETSRZAK, matrícula nº 189.763
MARCELO CAMARGO DA SILVA, matrícula nº 155.359
PAULA TIEMI MATSUMOTO, matrícula nº 155.572
RICARDO FRANCO DE MORAIS, matrícula nº 155.539
Núcleo de Gestão de Pessoal – Educação – NGPE
ALINE SALDANHA, matrícula nº 146.756
CHRISTIANE AKEMI ICHIKAWA, matrícula nº 154.497
CLAUDIANE CRISTINA FONSECA, matrícula nº 162.169
CRISTIANE MARA SIT, matrícula nº 160.002
JUCIARA MENDES DE CASTRO, matrícula nº 77.338
KAREN DE ALMEIDA, matrícula nº 190.162
LEILE CRISTINE BENEDITO, matrícula nº 161.799
LILIAN SCHIRMER ANDOLFATO, matrícula nº 77.058
LUIZ OTAVIO DA MOTTA BEZERRA, matrícula nº 72.560
MARIA LUIZA CUSTODIO SECHTA, matrícula nº 161.773
MIGUEL ANTONIO CHYLA RIBAS, matrícula nº 144.951
RAFAEL BONETTO RODRIGUES, matrícula nº 161.758
SILVANA DE OLIVEIRA VIEIRA DA CRUZ, matrícula nº 154.328
VANDERLEI JOAO BOZA, matrícula nº 161.357
WILLIAN HEY ALEXANDRE DA SILVA, matrículas nº 180.051 e nº 187.270
Representantes da Secretaria Municipal da Educação – SME
ALINE SANTI BOTTON GAIDESKI, matrículas nº 182.099 e nº 196.840
ANA CRISTINA ZANON DE ARAUJO, matrícula nº 142.446
ANDREA CRISTINA BARBOSA BORGES, matrículas nº 65.157 e nº 74.139
ELAINE BEATRIZ DE OLIVEIRA SMYL, matrícula nº 74.193
ELAINE DOROTEIA HELLWIG BRAZ, matrículas nº 52.841 e nº 71.588
GLADS MARI DA SILVA DE OLIVEIRA, matrículas nº 77.140 e nº 74.453
HANNA KATRINY DE OLIVEIRA, matrícula nº 183.113
JEFERSON PIMENTEL, matrícula nº 103.261
JOCIANE DE FATIMA BURDA, matrícula nº 74.922
JULIANO ALVES DA SILVA, matrícula nº 176.224
KARIN WILLMS, matrículas nº 75.249 e nº 176.943
KAYANE CEISE ANTONIACOMI, matrícula nº 178.719
LARISSA COBBE, matrícula nº 70.099
LUCIANE DE SOUZA PENTEADO, matrícula nº 182.551
LUCILENE GUIMARAES PAIXAO, matrícula nº 154.259
LUIZABETE MUNHOZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 57.147
MARIA ESTELA CANDATEM BALESTRINI, matrícula nº 79.262
MARIANA FERREIRA MARTINS, matrícula nº 159.487
MONICA DE MELO FONTINHAS, matrícula nº 164.882
PATRICIA MICHALSKI, matrícula nº 52.980



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RONALDO PAZINATTO, matrícula nº 39.373

ROSIMERI DE SOUZA LIMA, matrícula nº 147.895

TATIANA MARA RAICHL DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 178.637

VANESSA MARFUT DE ASSIS, matrículas nº 164.257 e nº 175.954

VIVIAN ASSUMPCAO, matrícula nº 146.098

Art. 2º Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição a análise de conformidade da documentação apresentada pelos servidores, nos termos e condições a serem estabelecidos no Edital Normativo do Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento do ano de 2025.

Art. 3º A Comissão Examinadora permanecerá constituída até a publicação do Resultado Final do Crescimento Vertical por Merecimento de 2025.

Parágrafo único. Em caráter extraordinário, a Comissão poderá ser reconvocada para apreciar situações supervenientes que demandem sua atuação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.427, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 17 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 999

*Designa membros para compor a Comissão Especial
de Contratação de Chamamento Público da Secretaria
Municipal de Gestão de Pessoal*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2026, e nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023 e das demais normas correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Contratação responsável pela operacionalização do Edital de Chamamento Público destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas como consignatárias facultativas para averbação em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 655/2026:

ALISON CESCHIN,

Matrícula nº 145168

ARY GIL MERCHEL PIOVESAN,

Matrícula nº 85212

CLAUDIO AUGUSTO FINOTELLO,

Matrícula nº 145214

CLAUDIO MARCEL MOSSON,

Matrícula nº 184421

HIDETO YOSHIOKA JUNIOR,

Matrícula nº 85123



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JOÃO GABRIEL MONTEIRO DE SOUZA,	Matrícula nº 133968
MÁRCIO ROBERTO FARET,	Matrícula nº 85132
PAULO ROBERTO PIMENTEL DE MENEZES,	Matrícula nº 155343
ROBSON ROBERTO DA SILVA,	Matrícula nº 86088

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial de Contratação:

- I - Prestar as informações e outros elementos necessários ao perfeito entendimento do Edital de Chamamento Público, mediante solicitação formal;
- II - Analisar a documentação recebida conforme previsão do Edital de Chamamento Público e deferir ou indeferir as solicitações de credenciamento;
- III - Providenciar a publicação dos atos relativos ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão será exclusivo para o presente credenciamento.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial de Contratação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus cargos e funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 17 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1000

Designa para responder por função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 1088/2015 e tendo em vista o contido no Ofício nº 70/2026-SME, Protocolo nº 04-048682/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para responder por função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

MARILAINE SILVA MACIEL AZOIA, matrícula nº 180514, sigla CMEI-TQ-5, símbolo FG-EC, ESPECIAL DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MORADIAS DA ORDEM, data inicial 22/04/2026 até 16/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 17 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1001

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nºs 374/2003 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 40 e 146/2026-SME, Protocolos nºs 04-048280/2026 e 04-046947/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho do corrente, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

I - ANA CELINA HESKETH RABUSKE CORSI, matrícula nº 176999, sigla SME-4, símbolo FG-4, ASSESSOR;

II - ALESSANDRA REGINA DE NOVAES BACHOSKY, matrícula nº 111048, sigla CMEI-CJ-15, símbolo FG-EC, ESPECIAL DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SANTO ANTONIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 17 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1002

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 222/2024 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 40 e 41/2026-SME, Protocolos nºs 04-049557/2026 e 04-049556/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 15 de junho do corrente, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

I - KARINI BALDISSERA, matrícula nº 180302, sigla CMEI-PR-14, símbolo FG-EC, ESPECIAL DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FAZENDINHA;

DISPENSA: FERNANDA CRUZ CANTO VENTRIGLIA, matrícula nº 114272;

II - FERNANDA CRUZ CANTO VENTRIGLIA, matrícula nº 114272, sigla CMEI-PR-41, símbolo FG-EC, ESPECIAL DE DIRETOR DE CENTRO MUN. DE EDUCACAO INFANTIL SEMINARIO II;

DISPENSA: AUDREY VIANNA RUPPEL, matrícula nº 164171.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 17 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1003

Rescinde contrato de trabalho de agentes públicas/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR os contratos de trabalho, das agentes públicas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação - SME, abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:
Prot. nº 04-049475/2026, a partir de 29 de maio de 2026, ANA MARIA DE MATTOS DIAS, cargo de Agente de Apoio Educacional PSS, padrão 5016, referência "I", matrícula nº 197.393;
Prot. nº 01-154505/2026, a partir de 9 de junho de 2026, MARIEVA VELOSO NOGAROLLI, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 196.151;
Prot. nº 01-154536/2026, a partir de 9 de junho de 2026, PAOLA DE PAULA DE SOUZA MARQUES, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 190.744.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 17 de junho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 370

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo n.º 04-049709/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora MARIA AMÁBELE MORAES para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Boqueirão, Gestão 2024-2027, no período de 15/06/2026 a 26/06/2026, em substituição à Conselheira Tutelar SUELI FATIMA BONOTTO MECIANO, que está afastada por LTS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 371

Designa a servidora Luciana Cristina Nunes de Faria Okagawa como fiscal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000177/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Luciana Cristina Nunes de Faria Okagawa**, matrícula nº. 144.429 como fiscal de obras, do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ROTARY CLUB DE CURITIBA SÍCIO CERCADO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 372

*Designa a servidora **Ana Paula Wolf Ribeirete** como gestora e a servidora **Caroline Gobel Donha** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-270701/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula Wolf Ribeirete**, matrícula nº 167.108, como gestora e a servidora **Caroline Gobel Donha**, matrícula nº 145.461, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Mercedes Stresser - Associação de Assistência e Educação Especial**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO PENIEL SEM FRONTEIRAS, CNPJ nº 43.504.682/0001-82, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PROJETO ACOLHER: Fortalecimento das Ações Sociais e Estruturação do Atendimento Comunitário, protocolo nº 35-000153/2026, que tem por objetivo fortalecer a estrutura e ampliar a capacidade de atendimento do Instituto, promovendo inclusão social, cidadania e melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO PENIEL SEM FRONTEIRAS. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 55

*Torna pública as Resoluções n.º 150 e 151/2026 –
COMTIBA.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024,
RESOLVE:

Tornar pública as Resoluções n.º 150 e 151/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba- COMTIBA, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 17 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 150/2026

Aprovar a transferência de recurso do Certificado de Autorização para Captação de Recurso nº 771/2023 para o Certificado de Autorização para Captação de Recurso nº 837/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e Resolução 230/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência de recursos dos Certificados de Autorização de Captação para Captação de Recurso nº 771/2023 no valor líquido de R\$ 14.876,77 (quatorze mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), para o Certificado de Autorização para Captação de Recurso nº 837/2026 – Protocolo nº 04-046223/2026, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Lar dos Meninos de São Luiz, CNPJ nº 76.577.998/0001-53, inscrição no COMTIBA nº 96.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de junho de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA
FELICIANO:01768489
912

Assinado de forma digital
por MICHELLE TAIS FARIA
FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.06.16 17:10:59
-03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 151/2026

Aprova prorrogação do prazo do
Certificado de Captação de
Recursos n.º 795/2024 da
Organização Lar Escola Dr.
Leocádio José Correia.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e Resolução 230/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo do Certificado de Captação de Recursos n.º 795/2024, da organização Lar Escola Dr. Leocádio José Correia CNPJ nº 76.581.065/0001-30, por mais 24 (vinte e quatro) meses, referente ao plano de trabalho PORTAS ABERTAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de junho de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA
FELICIANO:01768489
912

Assinado de forma digital por
MICHELLE TAIS FARIA
FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.06.16 17:00:03
-03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 98

Nomeia Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação para atuar na sistematização de informações e dados, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 76, § 1º da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-046437/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba (SME), responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Curitiba, Lei Municipal n.º 14.681 de 24 de junho de 2015, prorrogado pela Lei Municipal nº 16.602, de 04 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Comissão fica responsável pela sistematização de informações e dados, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Curitiba, Lei Municipal n.º 14.681 de 24 de junho de 2015.

Art. 3º Designar para a Coordenação da Equipe Técnica, Estela Endlich, matrículas 72.591 / 73.916 e Cíntia Caldonazo Wendler, matrículas 78.801 / 54.970.

Art. 4º Ficam designados para compor a Equipe Técnica da SME, os membros relacionados em anexo único desta Portaria.

Art. 5º A Equipe Técnica terá as seguintes atribuições:

I - conduzir metodologicamente as ações previstas para a elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município, referente ao decênio 2026–2036;

II - levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);

III - contribuir para a elaboração do diagnóstico da realidade educacional do município;

IV - sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

V - contribuir para a elaboração do texto-base do Plano Municipal de Educação;

VI - assessorar tecnicamente a Comissão Municipal para o Plano Municipal de Educação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



VII - analisar e propor medidas se for o caso, aos gestores responsáveis pelo cumprimento das metas do PME;

VIII - identificar problemas relacionados ao cumprimento das metas e sistematizar as causas identificadas para os problemas detectados.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 15, de 12 de maio de 2015; e

II - a Portaria nº 123, de 01 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal da Educação, 16 de junho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

MEMBROS	MATRÍCULAS
Alessandra Stein Pereira Chaves	54.654 / 57.154
Ana Celina Hesketh Rabuske Corsi	176.999 / 182.440
André Felipe Zilio da Silva	160.188
Carolina Corrêa	159.466
Cíntia Caldonazo Wendler	78.801 / 54.970
Claudia Cristiane Alberti dos Santos	80.682
Claudia Maria dos Santos Almiro	72.722
Dhaiene de Jesus dos Reis Bruno	159.325 / 176.860
Elíana Cristina Mansano	132.195 / 80.833
Erika Ferreira Floriano	187.169
Estela Endlich	72.591 / 73.916
Giovani Santos Vieira	180.549
Gustavo Leandro de Siqueira Prestini	165.024 / 192.074
Hellen Cristina Joay	177.029 / 179.777
João Batista dos Reis Donzelli	76.143
Karin Priscila Gonçalves Franco	54.923
Ligia Marcelino	65.888 / 76.918
Ligiane Marcelino	65.795 / 176.293
Marcia Edlaine Monteiro Baptista	65.732
Maria Gorete Stival Paula	54.953
Mariana Ferreira Martins	159.487
Patricia Lange Milléo	50.504
Sonia Mari Kikuchi Nagano	159.373
Suellen de Lara da Silva	178.855
Wemerson Damasio	164.869



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 99

Designa a servidora Evanir Santana, como fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 249 de 26 de fevereiro de 2026, com base no Protocolo nº 01-051751/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Evanir Santana, CPF n.º 828.826.***-**, matrícula n.º 147.913, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Instituto Pedro Gabriel, processo n.º 35-000152/2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 16 de junho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 100

Designa a servidora Evanir Santana, como fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 249 de 26 de fevereiro de 2026, com base no Protocolo nº 01-051751/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Evanir Santana, CPF n.º 828.826.***-**, matrícula n.º 147.913, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Instituto Pedro Gabriel, processo n.º 35-000152/2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 16 de junho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 101

Designa a servidora Evanir Santana, como fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 249 de 26 de fevereiro de 2026, com base no Protocolo nº 01-051751/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Evanir Santana, CPF n.º 828.826.***-**, matrícula n.º 147.913, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Proteção Deficiente Físico Mental Tia Maria, processo n.º 35-000046/2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 16 de junho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 102

*Designa a servidora Ana Lucia Gomes de Oliveira,
como fiscal.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 249 de 26 de fevereiro de 2026, com base no Protocolo nº 01-051751/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Lucia Gomes de Oliveira CPF n.º 030.078.***-**, matrículas n.º 113.759, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Fenix, processo n.º 35-000016/2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 16 de junho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 19

O Superintendente Executivo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com amparo na Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba e com base no Protocolo n.º 01-157944/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Credenciar o Centro de Educação Infantil Cristã Ame CIC, situado à rua Pedro Gusso, n.º 4050, bairro Cidade Industrial de Curitiba, no município de Curitiba, para a oferta de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN.

§ 1.º A entidade mantenedora CEI Ame Ensino Cristão CIC Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2.º A entidade mantenedora consta inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 61.101.339/0001-79, no cumprimento de suas finalidades.

Art. 2.º Autorizar o funcionamento da educação infantil para atendimento as crianças de 2 (dois) a 3 (três) anos, creche.

Parágrafo único. A Autorização é concedida pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 3.º O representante legal deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil 120 (cento e vinte) dias antes do **término do ano de 2030**.

Art. 4.º A instituição credenciada para a oferta da educação básica ficará isenta de novo pedido de credenciamento, caso não haja alterações em sua documentação.

Art. 5.º Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes ao regular funcionamento da instituição.

Art. 6.º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 17 de junho de 2026.

Giovani Santos Vieira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

CREDENCIAMENTO - RESULTADO

A Secretaria Municipal da Educação, por meio da Comissão Permanente de Contratação para Editais de Chamamento Público para Credenciamento, designada pela Portaria n.º 99 de 26 de junho de 2025, torna público a quem possa interessar, que, após análise e julgamento da documentação enviada, no processo de credenciamento para prestação de serviços eventuais de ações formativas, para a Rede Municipal de Ensino de Curitiba, foi habilitada a empresa credenciada abaixo relacionada:

Credenciamento Pessoa Jurídica Edital n.º 01/2024 – Desenvolvimento Profissional:

RAZÃO SOCIAL: AI-PATH LTDA

CNPJ: 56.319.707/0001-10

ÁREA DE ATUAÇÃO: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Profissional indicado: Razer Anthom Nizer Rojas Montañó

CPF: 728.906.149-72

A ata de julgamento, fica à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Contratação para Editais de Chamamento Público para Credenciamento, da Secretaria Municipal da Educação, no âmbito da Coordenadoria de Formação e Inovação, sediada na Av. João Gualberto, n.º 623, 7.º andar, Torre B.

Secretaria Municipal da Educação, 16 de junho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*39º JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ
QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 003/2025 – HIGIENE
PESSOAL, LIMPEZA E UTILIDADES – PROGRAMA
ARMAZÉM DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025 (PROTOCOLO 01-121052/2024).

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E UTILIDADES PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<http://www.curitiba.pr.gov.br>).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 17 de junho de 2026.

Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-153222/2026	ALEXANDRE SOUZA LUIZ	7891022860450	AMACIANTE PARA ROUPAS	1,7 L	MON BIJOU	AZUL	CONFORME
01-153222/2026	ALEXANDRE SOUZA LUIZ	7891022860436	AMACIANTE PARA ROUPAS	1,7 L	MON BIJOU	ROSA	CONFORME
01-153222/2026	ALEXANDRE SOUZA LUIZ	7891022080025	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO	500 ML	PINHO BRIL	PINHO	CONFORME
01-153222/2026	ALEXANDRE SOUZA LUIZ	7891022100280	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO	500 ML	PINHO BRIL	LIMÃO	CONFORME
01-153222/2026	ALEXANDRE SOUZA LUIZ	7891022101096	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO	1 L	PINHO BRIL	LAVANDA	CONFORME
01-153222/2026	ALEXANDRE SOUZA LUIZ	7891022800049	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO	1 L	PINHO BRIL	PINHO SILVESTRE	CONFORME
01-153222/2026	ALEXANDRE SOUZA LUIZ	7891022640007	DETERGENTE / LAVA LOUÇAS LÍQUIDO	500 ML	LIMPOL	COCO	CONFORME
01-153222/2026	ALEXANDRE SOUZA LUIZ	7891022637007	DETERGENTE / LAVA LOUÇAS LÍQUIDO	500 ML	LIMPOL	LIMÃO	CONFORME
01-153222/2026	ALEXANDRE SOUZA LUIZ	7891022100372	DETERGENTE / LAVA LOUÇAS LÍQUIDO	500 ML	LIMPOL	CRISTAL	CONFORME
01-153222/2026	ALEXANDRE SOUZA LUIZ	7891022638004	DETERGENTE / LAVA LOUÇAS LÍQUIDO	500 ML	LIMPOL	NEUTRO	CONFORME
01-153222/2026	ALEXANDRE SOUZA LUIZ	7891022860580	LIMPADOR MULTIUSO	500 ML	LIMPOL	CLASSICO	CONFORME
01-153222/2026	ALEXANDRE SOUZA LUIZ	7891022860504	LIMPADOR MULTIUSO		LIMPOL	LAVANDA	INCONFORME
01-153222/2026	ALEXANDRE SOUZA LUIZ	7891022867800	LIMPADOR PERFUMADO COM OU SEM ÁLCOOL	1 L	LIMPOL PERFUMES	CRISTAL	CONFORME
01-153222/2026	ALEXANDRE SOUZA LUIZ	7891022860931	LIMPADOR PERFUMADO COM OU SEM ÁLCOOL	1 L	LIMPOL PERFUMES	LAVANDA	CONFORME
01-149428/2026	JACKSON LUIZ ZONTA	7896109966393	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRAS CELULÓSICAS/CELULOSE VIRGEM	12 UNIDADES	MILI	NEUTRO	CONFORME
01-149428/2026	JACKSON LUIZ ZONTA	7896104998724	TOALHAS DE PAPEL	2 UNIDADES	MILI	TRADICIONAL	CONFORME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CREDENCIAMENTO - RESULTADO

ATA DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMSAN

1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA)

Aos 03 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN, designada pela Portaria nº 65/2025-SMSAN, para proceder à análise e ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026, Protocolo nº 01-297744/2024, cujo objeto é o credenciamento de “ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DEFINIDAS NO INCISO I DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA – CATEGORIA HORTAS URBANAS COMUNITÁRIAS” nos termos do edital de embasamento.

1. DOS PARTICIPANTES

Conforme documentação recebida por meio eletrônico, foram protocolados os documentos dos seguintes interessados, os quais foram submetidos à análise desta Comissão, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SMSAN e do respectivo Termo de Referência:

1.1 Entregaram os documentos de habilitação os seguintes interessados:

Nº	OSC	CNPJ
1	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM VILLA VERDE	00.121.561/0001-49
2	ASSOCIAÇÃO INSTITUCIONAL MORRO CANTAGALO	55.099.152/0001-85
3	INSTITUTO GRUPO SOLIDÁRIO	34.764.139/0001-23
4	INSTITUTO SOMAR MAIS UM	14.221.815/0001-05

2. DA METODOLOGIA DE ANÁLISE

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada para a **1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA)**, observando os requisitos de habilitação previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SMSAN e no Termo de Referência.

3. DO JULGAMENTO

3.1 INABILITAÇÕES

Após a análise dos documentos apresentados, a Comissão decide pela INABILITAÇÃO dos seguintes participantes, pelos motivos abaixo especificados:

Nº	OSC	FUNDAMENTAÇÃO
----	-----	---------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



1	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM VILLA VERDE	Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais, em desacordo com o item 7.3 do Termo de Referência e com os itens 8 e 9 do Edital. Ademais, em consulta realizada em 03/06/2026, foi constatada a existência de débitos municipais vinculados à entidade.
2	ASSOCIAÇÃO INSTITUCIONAL MORRO CANTAGALO	A área indicada na proposta corresponde a terreno particular. Nos termos do Edital e do Termo de Referência, a indicação de área não pertencente ao Município implica desclassificação imediata.

3.2 HABILITAÇÕES

A Comissão decide pela HABILITAÇÃO dos seguintes participantes, por atenderem integralmente às exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência:

Nº	OSC	RESULTADO
3	INSTITUTO GRUPO SOLIDÁRIO	Atendeu integralmente as exigências do edital, conforme análise da documentação.
4	INSTITUTO SOMAR MAIS UM	Atendeu integralmente as exigências do edital, conforme análise da documentação.

4. DA DIVULGAÇÃO

O resultado de julgamento da análise dos documentos será divulgado e publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município, bem como no Portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamento-publico-2026/3489>).

5. DO PRAZO PARA RECURSO

Nos termos do item 11 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SMSAN, os interessados poderão interpor recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público.

Alessandra Cristine Mendes - Matrícula nº 155340 - Membro titular

Lillian Fernanda de Macedo - Matrícula nº 180706 - Membro titular

Rosângela Harumi Kawamura - Matrícula nº 148086 - Membro suplente

Claudete Dorocinski - Matrícula nº 54558 - Membro suplente

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 17 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Andre Luiz da Motta Bezerra : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 52

Altera sentido de circulação de trânsito.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto AS-NE-0921/26, no bairro Campo do Santana, na Regional Tatuquara,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir das 11 horas de 18 de junho de 2026, o sentido de circulação de trânsito, nos seguintes termos:

I – a rua Antonio Bertoldi passa a ter sentido único de circulação de trânsito da rua Violeta Maria Darcanchy Espinola para a rua Humberto Bertoldi, neste trecho;

II – a rua Pia Lazzari Bertoldi passa a ter sentido único de circulação de trânsito da rua Humberto Bertoldi para a rua Violeta Maria Darcanchy Espinola, neste trecho.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 16 de junho de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

PORTARIA CONJUNTA Nº 2

Dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho em regime linear, a prestação de serviço extraordinário e o adicional noturno dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Decreto nº. 2, de 05 de janeiro de 2026, expedem a seguinte Portaria Conjunta:

considerando a alínea “b” do inciso V do art. 121 e o art. 140 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, que prevê a gratificação pela Prestação do Serviço extraordinário para os servidores da Administração Pública Municipal;

considerando o contido no protocolo nº.04-000619/2026;

considerando, a elevada e contínua demanda administrativa, jurídica, técnica e operacional desta Secretaria Municipal de Obras Públicas, agravada pela redução do quadro de servidores, bem como pela complexidade dos contratos sob sua gestão e pela necessidade de atendimento imediato a situações emergenciais, fiscalizações, cumprimento de prazos legais, emissão de pareceres e despachos;

considerando, a gestão administrativa dos contratos que abordam o controle de documentos, medições, pagamentos, atestados, relatórios, planilhas, sistemas (SUP, SGP, Portal de Obras), a emissão de termos de recebimento provisório e definitivo, acompanhamento de aditivos, apostilamentos, reajustes, renovações contratuais, bem como a organização e tramitação de processos administrativos físicos e eletrônicos, com controle de prazos, atualização de sistemas e apoio aos órgãos de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



controle;

considerando, a elaboração e análise de ETPs, termos de referência, orçamentos, acompanhamento de proposições legislativas, demandas de órgãos de controle externo e atendimento a prazos legais, muitas vezes fora do expediente, em horário de almoço, finais de semana e feriados;

considerando, o atendimento institucional e ao público que proporciona o suporte a diversas Secretarias, órgãos da Administração Direta e Indireta e atendimento às demandas do Sistema 156;

considerando, a fiscalização técnica e operacional com o acompanhamento de obras, serviços de manutenção predial, pavimentação, iluminação pública, drenagem, pontes e galerias, inclusive em períodos noturnos, finais de semana e feriados;

considerando, as atividades de campo realizada através de vistorias, deslocamentos de longa extensão, operação de drone, medições luminotécnicas, fiscalização de serviços noturnos de iluminação e acompanhamento de serviços executados aos sábados;

considerando, a existência de plantões e pronto atendimento por meio de escalas da Defesa Civil, plantões da PMC, fornecimento de materiais do almoxarifado, atendimento a emergências climáticas, vandalismo e eventos institucionais;

considerando, o aumento de demandas emergenciais, em razão de chuvas intensas, alagamentos, danos estruturais e necessidade de respostas imediatas, inclusive noturnas;

considerando, a execução de serviços contínuos tais como, pavimentação, reciclagem, fresagem e recape, realizados de segunda a sábado, com necessidade de fiscalização, apoio administrativo e DSRs, inclusive quando os serviços se estendem para finais de semana;

considerando, o apoio técnico especializado com a atuação de engenheiros e equipes de laboratório em coletas, ensaios, laudos técnicos e fiscalização de obras sem supervisão contratada, inclusive fora do horário regular;

considerando, que para preservação da saúde dos servidores, foi instituída escala de revezamento, respeitando o limite legal de horas extraordinárias;

considerando, que as medidas adotadas visam garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados pela SMOP, sem comprometer prazos legais, segurança da população e execução das políticas públicas municipais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores municipais, obedecerá ao regime linear de 40 horas semanais, correspondente a 8 horas diárias, com intervalo mínimo de 1 hora e máximo de 2 horas para repouso e alimentação, observada a necessidade e conveniência da administração podendo ser cumprida também em regime de plantões ou escalas.

CAPÍTULO II

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º Fica estabelecido o horário de funcionamento nas unidades que integram a estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, compreendido, das 8h00 às 18h00, de segunda à sexta-feira, e, às unidades listadas abaixo, os seguintes horários e dias:

I – Departamento de Iluminação Pública – Equipe operacional: Das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

II – Departamento de Pontes e Drenagem – Distrito de Galerias: De segunda-feira à sábado, das 7h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

III – Usina Sul: das 7h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

IV – Usina Norte: das 7h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



V – Departamento de Edificações – Central de Manutenção: 7h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 3º Os servidores poderão ser convocados para realizar horas extraordinárias:

I – durante a semana, caracterizadas como hora extra, observando-se os termos do art. 6º, § 2º do Decreto Municipal nº. 2, de 05 de janeiro de 2026, quanto ao limite diário de 2 horas extraordinários de trabalho ou, mediante apresentação de adequada justificativa de execução.

II – aos sábados, domingos, dias de ponto facultativo e feriados, caracterizadas como descanso semanal remunerado (DSR), mediante apresentação de adequada justificativa de execução.

III - em horário noturno, em regime linear ou de escala, durante a semana, sábado, domingo, dias de ponto facultativo e feriados, que compreende o período entre às 22:00 horas e às 05:00 horas do dia seguinte, com remuneração adicional de 20% em relação a hora trabalhada no período diurno, mediante apresentação de adequada justificativa de execução.

Parágrafo único. O total de horas extraordinárias por período aquisitivo fica limitado a 60 (sessenta) horas, incluídas, nesse cômputo, as horas extras e os DSRs mencionados nos incisos I, II e III deste artigo.

CAPÍTULO IV

DA SUPERVISÃO DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 4º Caberá às chefias imediatas a supervisão quanto a execução das atividades desempenhadas durante a prestação do serviço extraordinário, ficando sob sua responsabilidade a fiel execução das tarefas, bem como o cumprimento das horas realizadas.

Art. 5º Poderá responder disciplinarmente, o responsável que tiver autorizado a realização de serviço extraordinário em desacordo com os requisitos de necessidades e urgências.

Art. 6º Esta portaria conjunta entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 17 de junho de 2026.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário Municipal de Obras Públicas

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

PORTARIA CONJUNTA Nº 2

Estabelece o horário de funcionamento das unidades administrativas e regulamenta o cumprimento da jornada de trabalho em regime linear no âmbito da Secretaria Municipal do Urbanismo – SMU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 da Lei Municipal nº 7671, de 10 de junho de 1991, que trata da reorganização administrativa do poder executivo do Município de Curitiba;

considerando o Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, que estabelece o regime normativo referente ao cumprimento da jornada de trabalho, à prestação de serviço extraordinário e ao adicional noturno no âmbito do Poder Executivo Municipal; considerando o disposto no art. 10 do referido Decreto, que determina edição de ato normativo para operacionalizar o horário de expediente e as modalidades de cumprimento de jornada de trabalho e com base no Protocolo nº 01-159815/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVEM

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento das unidades que integram a estrutura orgânica da Secretaria Municipal do Urbanismo, compreendido das 08h (oito horas) às 18h (dezoito horas), de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. O horário de expediente das unidades observará a seguinte distribuição:

- I – Gabinete da Secretaria, Superintendências, Assessoria Técnica, Departamento de Cadastro Técnico, Departamento de Controle do Uso do Solo, Departamento de Edificações, Departamento de Fiscalização: das 08h às 12h e das 14h às 18h;
- II – Núcleos Regionais do Urbanismo: das 8h às 12h, das 13h às 17h;
- III – No Departamento de Fiscalização, sem prejuízo do atendimento ao público e institucional, para compatibilizar com as demandas de fiscalização e equipes contratadas, preservada 01 (uma) hora para almoço, a jornada em regime linear poderá ser adequada:

- a. Das 08h às 12h, das 13h às 17h.
- b. Das 09h às 13h, das 14h às 18h.
- c. Na área de fiscalização do comércio ambulante, em razão da especificidade: das 09h às 13h, das 14h às 18h, com escalonamento do horário do almoço para não desguarnecer os setores de fiscalização, entre às 12 e 14h.
- d. O início da jornada às 07h somente ocorrerá em regime de plantão, comprovada a necessidade ou para fins de reposição de pontos facultativos, conforme definição do departamento e ciência do Gabinete da SMU.

Parágrafo único. Eventuais alterações no horário de expediente deverão ser formalizadas e autorizadas pela autoridade competente.

Art. 3º. As modalidades de cumprimento da jornada de trabalho aplicáveis às unidades da Secretaria Municipal do Urbanismo são:

- I – jornada em regime linear, distribuída de segunda a sexta-feira, devendo recair obrigatoriamente dentro do horário de funcionamento estabelecido no art. 2º desta Portaria;
- II – jornada em regime de plantão;

Art. 4º. A distribuição da carga horária e os intervalos intrajornada observarão os parâmetros previstos no art. 4º do Decreto Municipal nº 02, de 5 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Fica caracterizado como serviço público essencial, para os fins do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 02/2026, os serviços de fiscalização de atribuição do Departamento de Fiscalização, em razão da natureza contínua de suas atividades e da necessidade de atuação permanente para a proteção do interesse público e o exercício do poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. Em razão de sua essencialidade, o Departamento de Fiscalização poderá funcionar em regime de plantão, inclusive aos domingos, feriados, recessos e pontos facultativos, observados os limites de jornada, os intervalos legais e as regras relativas à prestação de serviço extraordinário.

Art. 6º. O controle de assiduidade e pontualidade dos servidores será realizado por meio de registro eletrônico ou folha ponto, devendo refletir fielmente a jornada efetivamente praticada.

Art. 7º. Compete às chefias imediatas:

- I – orientar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento da jornada de trabalho, incluindo registro de faltas e atrasos, licença para tratamento de saúde validados junto à perícia médica, Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT e reposições autorizadas;
- II – assegurar o correto registro diário da frequência;
- III – validar os registros de horas extraordinárias para fins de processamento da folha de pagamento;
- IV – definir equipes e serviços a serem realizados, acompanhar e supervisionar a execução das atividades durante a prestação de serviço extraordinário.-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 8º. A prestação de serviço extraordinário somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da autoridade competente, observados os critérios de urgência, necessidade, limites e procedimentos definidos no Decreto nº 02/2026.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Urbanismo, 16 de junho de 2026.

Almir Bonatto : Secretário Municipal do Urbanismo

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Curitiba, através da Secretaria Municipal do Urbanismo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas e de conformidade com:

LEI 11095/2004

Art. 66- Todo proprietário de imóvel com obra paralisada por mais de 30 (trinta) dias, ou em ruínas, que possibilite a sua ocupação irregular, fica obrigado a executar a vedação do terreno no alinhamento da via pública, bem como proceder o lacramento das vias de acesso ao imóvel.

§ 1º A obrigação estende-se às pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§ 2º Durante o período de paralisação o proprietário será responsável pela vigilância ostensiva de forma a impedir a ocupação do imóvel.

Art. 86- A construção e a reconstrução dos passeios dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos edificadas ou não compete aos proprietários e devem ser feitas de acordo com as especificações indicadas para cada caso, inclusive as destinadas a promover e preservar a permeabilidade do solo, pelo órgão competente, de acordo com a legislação específica.

Art. 90- É de responsabilidade do proprietário do imóvel manter o passeio limpo, roçado e capinado, não podendo os resíduos provenientes ser encaminhados à sarjeta, leito da rua, boca de lobo ou terrenos baldios.

Art.166- Todo proprietário de terreno, edificado ou não, situado no Município deverá vedá-lo no alinhamento predial, conforme legislação específica, mantendo o terreno limpo, drenado, roçado e capinado.

§ 1º A vedação e limpeza de imóveis atingidos por Bosques Nativos, deverá ser autorizada pelo órgão municipal competente.

§ 2º Os terrenos não habitados o proprietário deverá vedá-los assegurando acesso exclusivamente para a manutenção da limpeza e drenagem.

A Lei 16.114/2022 prevê que, constatada a falta de regularização, o Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis para garantir a manutenção, conservação e higiene dos terrenos, inclusive ingressando por seus próprios meios nas áreas particulares afetadas, utilizando-se de força policial, sendo que todos os serviços serão cobrados dos responsáveis, acrescido de todos os custos, inclusive os processuais, se houver.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Seção VIII

Da autuação e multas

Art.210- Constatada a infração de qualquer das disposições desta lei será lavrado um auto de infração, por agente de fiscalização do órgão competente, podendo ser comunicado ao infrator:

I – pessoalmente;

II – pelo correio com Aviso de Recebimento (AR);

III – por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da aplicação da penalidade ao responsável;

IV – por edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.

§1º- O infrator será considerado ciente da aplicação do Auto de Infração, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 10(dez) dias da data de publicação na imprensa oficial e jornal de comunicação local.

Seção IX

Da Gradação das Penas de Multa

Art. 253. Não executar a vedação do terreno no alinhamento da via pública, a vedação e o lacre das vias de acesso ao imóvel, quando tratar-se de imóvel com obra paralisada por mais de 30 (trinta) dias, ou em ruínas, ou que possibilite efetiva ou potencialmente, a ocupação irregular.

Art. 287. Não proceder a construção ou a reconstrução dos passeios dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos edificados ou não edificados, em acordo com as especificações indicadas pelo órgão competente.

Art. 290. Não manter o passeio limpo, roçado e capinado.

Art. 333. Não executar a vedação de terreno edificado ou não.

Art. 334. (Alterado pela Lei 16.161/2023 E DECRETO 2671/2025). Não manter o terreno, edificado ou não, limpo, drenado, roçado e capinado - pena multa de R\$ 38,35 (TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) por m².

DECRETO 1.372 / 2023

Considerando a necessidade de atualizar os procedimentos de fiscalização e normatizar a execução dos serviços de limpeza e construção de calçada, limpeza e vedação de terreno baldio ou edificado e de vedação das vias de acesso a imóvel com obra paralisada ou em ruína, sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, em conformidade com a previsão da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, que dispõe sobre as normas que regulam a aprovação de projetos, o licenciamento de obras e atividades, a execução, manutenção e conservação de obras do Município, nos arts. 66, 86, 90, 166 e respectivas penalidades previstas nos arts. 253, 287, 290 e 334;

considerando a Lei Municipal nº 11.596, de 24 de novembro de 2005, que dispõe sobre a construção, reconstrução e conservação de calçadas, vedação de terrenos, tapumes e stands de vendas, cria o Programa Caminhos da Cidade - readequação das calçadas de Curitiba, o Fundo de Recuperação de Calçadas - FUNRECAL e revoga a Lei Municipal nº 8.365, de 22 de dezembro de 1993;

considerando a Lei Municipal nº 16.114, de 16 de dezembro de 2022, que altera o art. 334 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, e a Lei Municipal nº 16.161, de 16 de maio de 2023, que altera o caput do art. 334, e seu § 1º, da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, DECRETA:

Art. 1º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins e, geralmente, delimitada entre o meio fio e o alinhamento predial;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



II - passeio: parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso separado por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, compartilhamento com ciclistas;

III - vedação: elemento utilizado para fechamento externo do terreno.

Art. 2º A correta locação, construção, manutenção da calçada e preservação de árvores existentes é responsabilidade do proprietário ou responsável legal pelo imóvel.

Art. 3º O proprietário ou responsável legal de terreno baldio ou edificado que não o mantiver limpo, vedado, com calçada limpa e passeio executado, será notificado a proceder o respectivo serviço, nos seguintes prazos, podendo ser prorrogados a critério da autoridade competente, que deverá motivar sua decisão:

I - 15 (quinze) dias, para o serviço de limpeza de calçada;

II - 30 (trinta) dias, para o serviço de construção de calçada e reparo de passeio, limpeza e vedação de terreno baldio ou edificado;

III - 10 (dez) dias, para o serviço de vedação da(s) via(s) de acesso a terreno com obra paralisada ou em ruína;

IV - 48 (quarenta e oito horas), para o serviço de limpeza de terreno e limpeza da área de calçada em local com potenciais focos de proliferação do mosquito vetor da dengue e de outras arboviroses, onde sejam constatados resíduos que permitam acúmulo de água, como pneus, plásticos, vasilhames, potes, latas, garrafas, tampas e semelhantes, piscinas, lajes, solos ou qualquer parte da obra paralisada ou edificação em ruína que propicie acúmulo de água. (Redação dada pelo Decreto nº 849/2025)

§ 1º A notificação será enviada para o endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário do Município, constante na Matrícula de Registro de Imóveis do terreno ou no banco de dados da Receita Federal.

I - Ocorrendo a recusa do proprietário em assinar a notificação e auto de Infração, o fiscal consignará o fato no respectivo documento atestado por uma testemunha, e o processo seguirá os trâmites da lei.

II - Encontrando-se o proprietário ou responsável legal em local incerto e não sabido e esgotados os meios para sua localização, a notificação para a execução do respectivo serviço será feita através de edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, obedecidos os prazos estabelecidos neste Decreto.

III - No edital constarão dados suficientes à identificação do imóvel e do seu proprietário, conforme informações existentes no Cadastro Imobiliário do Município.

§ 2º A ação de fiscalização será direcionada ao proprietário do imóvel ou responsável legal constante no Cadastro Imobiliário do Município, independentemente de qualquer alteração ocorrida e não averbada no Registro de Imóveis.

§ 3º Conforme previsão do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, a infração poderá ser comunicada ao proprietário ou responsável legal do imóvel pessoalmente, pelos Correios ou por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da aplicação da penalidade, ou ainda através de edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.

§ 4º A atualização bem como a manutenção das informações referentes aos dados dos titulares do imóvel, como o nome e o endereço postal para correspondência e contato do Município, que compõem o Cadastro Municipal (IPTU), são de responsabilidade desses, conforme definido pela Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, que dispõe sobre os tributos municipais.

§ 5º A notificação conterá aviso ao proprietário de que, ultrapassado o tempo previsto para a regularização do problema, o Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis para garantir a manutenção, conservação e higiene dos terrenos, inclusive ingressando por seus próprios meios nas áreas particulares afetadas, utilizando-se de força policial, sendo que todos os serviços serão cobrados dos responsáveis, acrescido de todos os custos, inclusive os processuais, se houver. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)

§ 6º A vistoria prévia à notificação poderá ser realizada por fiscais de obras e posturas da Secretaria Municipal de Urbanismo e por demais servidores que exerçam função de fiscalização para o cumprimento da legislação municipal. (Redação acrescida



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



pelo Decreto nº 849/2025)

§ 7º O resultado da vistoria prévia, prevista no § 6º deste artigo, deverá constar de relatório assinado por servidor público municipal, com a descrição do fato que ensejou o descumprimento dos deveres de conservação e higiene do terreno, acompanhado de foto que permita a identificação e as condições do imóvel, que embasará o cadastro e envio de notificação ao proprietário do imóvel. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)

Art. 4º A construção de calçada será exigida em todas as vias da cidade, exceto naquelas providas de revestimento em saibro, devendo o meio fio ser implantado na borda da pista de rolamento.

Art. 5º A construção, manutenção de calçada e reparo de passeio deverá atender ao padrão definido pela legislação Municipal pertinente juntamente com as normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, referentes a padrão, material, nivelamento, inclinação, dimensão e área de drenagem - paisagismo, de forma a garantir a acessibilidade no local, preservando as árvores existentes.

Art. 6º O paisagismo implantado deverá seguir o padrão existente na quadra, ser predominante de gramíneas e arbustos de pequeno porte, devendo possuir altura máxima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), de forma a preservar a permeabilidade visual e a área de estacionamento do sistema viário, sendo vedada a utilização de espécies que contenham espinhos, princípios tóxicos, sejam resistentes à poda e que possam causar qualquer dano ou perigo ao pedestre.

Art. 7º A implantação de guia rebaixada seguirá ao disposto na legislação municipal relativa ao assunto, devendo ser observadas as dimensões permitidas, estar locada perpendicular ao meio fio e distante do encontro dos alinhamentos prediais.

Art. 8º Em terreno baldio ou edificado a limpeza deverá ser realizada por meio de roçada, capinação, catação manual ou similar, de maneira a remover mato, entulhos diversos, lixo orgânico ou reciclável e todo tipo de resíduo que permita acúmulo de água, como pneus, plásticos, vasilhames, potes, latas, garrafas, tampas e semelhantes.

§ 1º Em terrenos com obras paralisadas, edificações em ruínas ou abandonada, será considerada a área de todos os pavimentos da edificação que necessitem de limpeza e acrescida à área do terreno que necessite de limpeza.

§ 2º Será considerado limpo o terreno devidamente roçado, onde a vegetação não ultrapasse a altura máxima de 0,20m (vinte centímetros).

§ 3º Excluem-se desta disposição os terrenos cadastrados como Área de Preservação Permanente - APP e Bosque Nativo Relevante, cabendo ao proprietário do imóvel a responsabilidade pela preservação da vegetação, devendo ser realizada a limpeza destas áreas por meio de catação manual, devendo a limpeza ser autorizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

§ 4º Os resíduos provenientes da limpeza de terrenos e calçadas deverão ser removidos do local, com destinação adequada.

Art. 9º Os terrenos deverão ser mantidos permanentemente vedados, limpos, drenados, roçados e capinados.

Art. 10. A vedação do terreno deverá possuir altura de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e ser executada por meio de:

I - muro em alvenaria;

II - grade;

III - tela;

IV - outros materiais como placas metálicas, pontaletes cimentícios, mourões de madeira.

§ 1º As estruturas deverão ser executadas garantindo boa condição de vedação do terreno e possuir conservação e manutenção adequadas.

§ 2º Não poderão ser utilizados materiais como placa cimentícia pré-moldada, cerca de madeira, arame liso ou farpado, qualquer outro material que não esteja especificado neste artigo ou material contundente voltado para a via pública.

§ 3º Em terreno edificado e habitado poderá ser dispensada a vedação, respeitando o paisagismo implantado pelo proprietário do imóvel, desde que o local não ofereça insegurança ao entorno.

Art. 11. Em imóvel comercial deverá ser executada, junto ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,40m



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



(quarenta centímetros), podendo também ser utilizado pontalete ou arco metálico fixado ao solo, floreira, vaso fixo ou paisagismo adequado, de forma a coibir a manobra e estacionamento de veículos sobre o recuo frontal obrigatório e a calçada.

Art. 12. A reconstrução e reparo de calçadas e muros danificados por concessionárias de serviço público, deverão ser por essas realizados em prazo a ser determinado pelo órgão competente.

Art. 13. Após o decurso do prazo da notificação ou das prorrogações constantes no art. 3º deste Decreto, o departamento competente verificará, através de vistoria no local, se os serviços notificados foram executados.

Parágrafo único. A notificação, enviada ao proprietário ou responsável legal, em virtude de infração a dispositivo da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, poderá embasar a aplicação do auto de infração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro meses) meses. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)

Art. 14. Constatado o não cumprimento da notificação, será lavrado Auto de Infração, culminando ao proprietário ou responsável legal multa conforme previsto nos arts. 66, 86, 90 e 166 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 15. Constatada a persistência da infração, será lavrado Auto de Infração com o valor em dobro, conforme previsão do art. 345 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 16. Será concedido prazo de 10 (dez) dias para pagamento das penalidades aplicadas, de acordo com o inciso IX do parágrafo 2º do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 17. O Auto de Infração lavrado e não pago será inscrito em Dívida Ativa Municipal, decorrido o prazo de 10 (dez) dias para pagamento ou impugnação, conforme previsão do parágrafo 3º inciso IX do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 18 Se o proprietário ou responsável legal do imóvel, mesmo após notificação e aplicação de multa por infração e por persistência, não cumprir os deveres de limpeza e conservação do terreno, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceirizados, os serviços de manutenção necessários, cobrando o custo das obras e dos demais serviços realizados acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de gastos com demais despesas da administração pública, conforme previsão do artigo 334 § 2º da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 16.114, de 2022.

Art. 18. Se o proprietário ou responsável legal do imóvel, mesmo após notificação e aplicação de multa por infração e por persistência, dispensada a aplicação de multa por persistência em terrenos com potenciais focos de proliferação do mosquito vetor da dengue e de outras arboviroses, não cumprir os deveres de conservação e higiene de terrenos, conforme disposto neste capítulo, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, os serviços de manutenção necessários, cobrando dos responsáveis omissos o custo das obras e dos demais serviços realizados. (Redação dada pelo Decreto nº 849/2025)

Art. 18-A Na hipótese de aplicação de multa em terrenos com potenciais focos de proliferação do mosquito vetor da dengue e de outras arboviroses, a caracterização da reincidência, prevista no § 1º do art. 214 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004 dispensa a emissão de nova notificação, e se o responsável não cumprir os deveres de conservação e higiene de terrenos, após a aplicação de multa por reincidência, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, os serviços de manutenção necessários, cobrando dos responsáveis omissos o custo das obras e dos demais serviços realizados. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)

Art. 19. Para fins de execução de serviços pelo Município ou por empresa terceirizada, o procedimento administrativo será instruído com Ordem de Serviço e Fatura, relatório fotográfico datado que identifique o terreno, registre sua condição inicial, os serviços em execução e sua conclusão, atestando a regularização.

§ 1º O valor da fatura, proveniente dos serviços executados para a regularização da infração, será inscrito em Dívida Ativa Municipal acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de gastos com demais despesas da administração pública, conforme previsão do art. 334 § 2º da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 16.114, de 2022.

§ 2º Os valores a serem praticados para a execução dos serviços a que se refere o caput, constarão no processo licitatório.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 20. Caso haja oposição do proprietário ou responsável legal, dificultando ou impedindo a ação do Poder Público, será requisitado apoio à Guarda Municipal para assegurar a execução dos serviços e o cumprimento da legislação vigente.

Art. 21. A execução dos serviços pelo o proprietário ou responsável legal, após a lavratura dos Autos de Infração, não os anula nem exime o proprietário ou responsável legal do pagamento das multas.

Art. 22. Será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos nos arts. 211, 347, 348 e 349 da Lei nº 11.095, de 2004, mediante processo de defesa prévia e de recurso administrativos protocolado pelo proprietário ou responsável legal do imóvel, através de formulário eletrônico disponível no portal de serviços da Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC.

Art. 23. Comprovadas circunstâncias atenuantes previstas no parágrafo 1º do art. 211 da Lei nº 11.095, de 2004, o valor da multa aplicada poderá ser reduzido em até 90% (noventa por cento), a juízo do Diretor do Departamento competente, nas seguintes proporções:

I - 50% (cinquenta por cento) - para multa até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - 60% (sessenta por cento) - para multa de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - 70% (setenta por cento) - para multa de R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV - 80% (oitenta por cento) - para multa de R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

V - 90% (noventa por cento) - para multa superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. Os protocolos de defesa prévia e de recurso administrativos previstos nos arts. 22 e 23 deste Decreto, deverão atender às previsões dos arts. 211, 347, 348 e 349 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Fica revogado o Decreto Municipal nº 988, de 28 de outubro de 2004.

Parágrafo único. Os protocolos de defesa prévia e de recurso administrativos previstos nos artigos 22 e 23 deste Decreto, deverão atender às previsões dos artigos 211, 347, 348 e 349 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

AUTUA o(s) proprietário(s), conforme a seguir:

Secretaria Municipal do Urbanismo, 16 de junho de 2026.

Almir Bonatto : Secretário Municipal do Urbanismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO			
CONTRIBUINTE: WILSON LOURENÇO - ESPOLIO DE			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: S0020 R. 24 DE MAIO, 003685, OU			
LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: S0020 R. 24 DE MAIO, 003685, OU			
INDICAÇÃO FISCAL:	62.020.015.000-9	PROCESSO:	34-007951/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	25.0.0070.0264.00-6 0000	OCORRÊNCIA:	5428/2024
REGIONAL:	FAZENDINHA	DATA DA VISTORIA:	12/06/2026
		FISCAL:	135634

AUTO DE INFRAÇÃO 202466/2026 - O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO FICA AUTUADO:

Por não CONSTRUIR PASSEIO / CALÇADA, frontal ao imóvel de Inscrição Imobiliária 25.0.0070.0264.00-6 0000 / Indicação Fiscal 62.020.015, situado na Rua 24 DE MAIO Nº 003685, não cumprindo a Notificação nº 4054/2026, PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL Nº 48/2026 em 13/03/2026 (EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº11), infringindo o artigo 86 da Lei 11.095/2004 e Decretos 1.372/2023 e 1.066/2006, com penalidades previstas no artigo 287 da Lei 11.095/2004 e Decreto 2671/2025, (para a 1ª autuação) e 345 (na persistência da infração) da Lei 11.095/2004.

LEI 11095 DE 2004 ARTIGO 86 PARÁGRAFO *

PARA CONSULTA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE: <https://legisladoexterno.curitiba.pr.gov.br>

PROCEDIMENTO PARA RECURSO:

Poderá apresentar DEFESA PRÉVIA ou RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de recebimento deste, exclusivamente através dos endereços:

DEFESA PRÉVIA : procec.curitiba.pr.gov.br/home/index/6736

RECURSO : procec.curitiba.pr.gov.br/home/index/6735

Consulte procedimentos: curitiba.pr.gov.br/servicos/fiscalizacao-defesa-previa-e-recurso-administrativo/204

Via Contribuinte

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	TOTAL A RECOLHER
68 900 836 100 2	15/06/2026	15/07/2026	***1.180,94

Via Banco

TRIBUTOS	GRUPO/TRIBUTOS	ANO	LANÇ	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
MTUF	5/68	2026	00	MULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO/FUNRECAL	***1.180,94

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	CÓDIGO DE PROCESSAMENTO	TOTAL A RECOLHER
15/06/2026	15/07/2026	68 900 836 100 2	***1.180,94

IPTE : 2.2113.1961.9668.9008.3610.0280

81620000011-4 80941319202-6 60715689008-1 36100200003-8



Pagamento com Pix



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO			
CONTRIBUINTE: WILSON LOURENÇO - ESPOLIO DE			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: S0020 R. 24 DE MAIO, 003685, OU			
LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: S0020 R. 24 DE MAIO, 003685, OU			
INDICAÇÃO FISCAL:	62.020.015.000-9	PROCESSO:	34-007951/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	25.0.0070.0264.00-6 0000	OCORRÊNCIA:	5428/2024
REGIONAL:	FAZENDINHA	DATA DA VISTORIA:	12/06/2026
		FISCAL:	135634

AUTO DE INFRAÇÃO 202467/2026 - O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO FICA AUTUADO:

Por não executar LIMPEZA/ROÇADA na área destinada ao PASSEIO / CALÇADA, RETIRANDO MATO/VEGETAÇÃO, com remoção de TODO MATERIAL ou OBJETO que acumule água e que possa ser potencial gerador de FOCO DE DENGUE (e outras doenças), LIXO, ENTULHOS E OUTROS, frontal ao imóvel de Inscrição Imobiliária 25.0.0070.0264.00-6 0000 / Indicação Fiscal 62.020.015 , situado na Rua 24 DE MAIO Nº 003685 , não cumprindo a Notificação Nº 4056/2026, PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL Nº 48/2026 em 13/03/2026 (EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº11), infringindo o artigo 90 da Lei 11.095/2004 e Decreto 1.372/2023, com penalidades previstas no artigo 290 da Lei 11.095/2004 e Decreto 2671/2025 (para a 1ª autuação) e 345 (na persistência da infração) da Lei 11.095/2004.

LEI 11095 DE 2004 ARTIGO 90 PARÁGRAFO **

PARA CONSULTA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE: <https://legisladoexterno.curitiba.pr.gov.br>

PROCEDIMENTO PARA RECURSO:

Poderá apresentar DEFESA PRÉVIA ou RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de recebimento deste, exclusivamente através dos endereços:

DEFESA PRÉVIA : procec.curitiba.pr.gov.br/home/index/6736

RECURSO : procec.curitiba.pr.gov.br/home/index/6735

Consulte procedimentos: curitiba.pr.gov.br/servicos/fiscalizacao-defesa-previa-e-recurso-administrativo/204

D E C R E T O 1 3 7 2 / 2 0 2 3

ARTIGO 18-A - NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE MULTA EM TERRENOS COM POTENCIAIS FOCOS DE PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO VETOR DA DENGUE E DE OUTRAS ARBOVIROSES, A CARACTERIZAÇÃO DA REINCIDÊNCIA, PREVISTA NO § 1º DO ART. 214 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.095, DE 2004 DISPENSA A EMISSÃO DE NOVA NOTIFICAÇÃO, E SE O RESPONSÁVEL NÃO CUMPRIR OS DEVERES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE DE TERRENOS, APÓS A APLICAÇÃO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA, O PODER EXECUTIVO FICA AUTORIZADO A EXECUTAR, DIRETAMENTE OU POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS, OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS, COBRANDO DOS RESPONSÁVEIS

Via Contribuinte

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	TOTAL A RECOLHER
68 900 836 000 6	15/06/2026	15/07/2026	***1.180,94

Via Banco

TRIBUTO	GRUPO/TRIBUTO	ANO	LANÇ	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
MTUF	5/68	2026	00	MULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO/FUNRECAL	***1.180,94

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	CÓDIGO DE PROCESSAMENTO	TOTAL A RECOLHER
15/06/2026	15/07/2026	68 900 836 000 6	***1.180,94

IPTE : 2.2113.1961.9668.9008.3600.0647

81600000011-6 80941319202-6 60715689008-1 36000600003-6



Pagamento com Pix



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO			
CONTRIBUINTE: WILSON LOURENÇO - ESPOLIO DE			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: S0020 R. 24 DE MAIO, 003685, OU			
LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: S0020 R. 24 DE MAIO, 003685, OU			
INDICAÇÃO FISCAL:	62.020.015.000-9	PROCESSO:	34-007951/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	25.0.0070.0264.00-6 0000	OCORRÊNCIA:	5428/2024
REGIONAL:	FAZENDINHA	DATA DA VISTORIA:	12/06/2026
		FISCAL:	135634

AUTO DE INFRAÇÃO 202468/2026 - O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO FICA AUTUADO:

Por não executar a LIMPEZA DE TERRENO (roçada e remoção de mato e entulhos, mantendo-o limpo), Indic. Fiscal 62.020.015, situado na Rua 24 DE MAIO Nº 003685, com área suja de 366,00 m², não cumprindo a Notificação nº 4057/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO Nº 48/2026 (EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11) em 13/03/2026, infringindo o artigo 166 da Lei 11.095/2004 e Decreto 1372/2023, incorrendo nas penalidades previstas no artigo 334 da Lei 11.095/2004 e Decreto 2671/2025, para a 1ª autuação e 345 (na persistência da infração), da Lei 11.095/2004. O valor do 1º Auto de Infração poderá ser reduzido (Lei 11.095/2004, art. 211), desde que a infração seja regularizada logo em seguida à aplicação da penalidade. Deverá protocolar Defesa Prévia com fotos datadas que confirmem a regularização da infração.

LEI 11095 DE 2004 ARTIGO 166 PARÁGRAFO ** INCISO ** ALÍNEA **
PARA CONSULTA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE: <https://legisladoexterno.curitiba.pr.gov.br>

PROCEDIMENTO PARA RECURSO:

Poderá apresentar DEFESA PRÉVIA ou RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de recebimento deste, exclusivamente através dos endereços:

DEFESA PRÉVIA : procec.curitiba.pr.gov.br/home/index/6736

RECURSO : procec.curitiba.pr.gov.br/home/index/6735

Consulte procedimentos: curitiba.pr.gov.br/servicos/fiscalizacao-defesa-previa-e-recurso-administrativo/204

D E C R E T O 1 3 7 2 / 2 0 2 3

ARTIGO 18-A - NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE MULTA EM TERRENOS COM POTENCIAIS FOCOS DE PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO VETOR DA DENGUE E DE OUTRAS ARBOVIROSES, A CARACTERIZAÇÃO DA REINCIDÊNCIA, PREVISTA NO § 1º DO ART. 214 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.095, DE 2004 DISPENSA A EMISSÃO DE NOVA NOTIFICAÇÃO, E SE O RESPONSÁVEL NÃO CUMPRIR OS DEVERES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE DE TERRENOS, APÓS A APLICAÇÃO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA, O PODER EXECUTIVO FICA AUTORIZADO A EXECUTAR, DIRETAMENTE OU POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS, OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS, COBRANDO DOS RESPONSÁVEIS OMISSOS O CUSTO DAS OBRAS E DOS DEMAIS SERVIÇOS REALIZADOS.

Via Contribuinte

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	TOTAL A RECOLHER
68 900 835 900 8	15/06/2026	15/07/2026	***14.036,10

Via Banco

TRIBUTO	GRUPO/TRIBUTO	ANO	LANÇ	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
MTU	5/48	2026	00	MULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	***14.036,10

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	CÓDIGO DE PROCESSAMENTO	TOTAL A RECOLHER
15/06/2026	15/07/2026	68 900 835 900 8	***14.036,10

IPTE : 2.2113.1961.9668.9008.3590.0856

81600000140-3 36101319202-2 60715689008-1 35900800003-6



Pagamento com Pix



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO			
CONTRIBUINTE: FELIX HERNANDO GORDO			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: W0114 R. CARLOS BLANCK, 000488, CS			
LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: W0114 R. CARLOS BLANCK, 000488, CS			
INDICAÇÃO FISCAL:	85.518.019.000-1	PROCESSO:	34-001305/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	27.1.0021.0094.00-0 0000	OCORRÊNCIA:	808/2026
REGIONAL:	FAZENDINHA	DATA DA VISTORIA:	12/06/2026
		FISCAL:	135634

AUTO DE INFRAÇÃO 202469/2026 - O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO FICA AUTUADO:

Por não executar a LIMPEZA DE TERRENO (roçada e remoção de mato e entulhos, mantendo-o limpo), Indic. Fiscal 85.518.019, situado na Rua CARLOS BLANCK Nº 000488, com área suja de 106,00 m², não cumprindo a Notificação nº 1685/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 26/2026 em 09/02/2026 (EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004), infringindo o artigo 166 da Lei 11.095/2004 e Decreto 1372/2023, incorrendo nas penalidades previstas no artigo 334 da Lei 11.095/2004 e Decreto 2671/2025, para a 1ª autuação e 345 (na persistência da infração), da Lei 11.095/2004. O valor do 1º Auto de Infração poderá ser reduzido (Lei 11.095/2004, art. 211), desde que a infração seja regularizada logo em seguida à aplicação da penalidade. Deverá protocolar Defesa Prévia com fotos datadas que confirmem a regularização da infração.

LEI 11095 DE 2004 ARTIGO 166 PARÁGRAFO ** INCISO ** ALÍNEA **
PARA CONSULTA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE: <https://legisladoexterno.curitiba.pr.gov.br>

PROCEDIMENTO PARA RECURSO:

Poderá apresentar DEFESA PRÉVIA ou RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de recebimento deste, exclusivamente através dos endereços:

DEFESA PRÉVIA : procec.curitiba.pr.gov.br/home/index/6736

RECURSO : procec.curitiba.pr.gov.br/home/index/6735

Consulte procedimentos: curitiba.pr.gov.br/servicos/fiscalizacao-defesa-previa-e-recurso-administrativo/204

D E C R E T O 1 3 7 2 / 2 0 2 3

ARTIGO 18-A - NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE MULTA EM TERRENOS COM POTENCIAIS FOCOS DE PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO VETOR DA DENGUE E DE OUTRAS ARBOVIROSES, A CARACTERIZAÇÃO DA REINCIDÊNCIA, PREVISTA NO § 1º DO ART. 214 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.095, DE 2004 DISPENSA A EMISSÃO DE NOVA NOTIFICAÇÃO, E SE O RESPONSÁVEL NÃO CUMPRIR OS DEVERES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE DE TERRENOS, APÓS A APLICAÇÃO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA, O PODER EXECUTIVO FICA AUTORIZADO A EXECUTAR, DIRETAMENTE OU POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS, OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS, COBRANDO DOS RESPONSÁVEIS OMISSOS O CUSTO DAS OBRAS E DOS DEMAIS SERVIÇOS REALIZADOS.

Via Contribuinte

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	TOTAL A RECOLHER
68 900 836 200 9	15/06/2026	15/07/2026	***8.130,20

Via Banco

TRIBUTO	GRUPO/TRIBUTO	ANO	LANÇ	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
MTU	5/48	2026	00	MULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	***8.130,20

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	CÓDIGO DE PROCESSAMENTO	TOTAL A RECOLHER
15/06/2026	15/07/2026	68 900 836 200 9	***8.130,20

IPTE : 2.2113.1961.9668.9008.3620.0915

81680000081-1 30201319202-6 60715689008-1 36200900003-9



Pagamento com Pix



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO			
CONTRIBUINTE: FELIX HERNANDO GORDO			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: W0114 R. CARLOS BLANCK, 000488, CS			
LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: W0114 R. CARLOS BLANCK, 000488, CS			
INDICAÇÃO FISCAL:	85.518.019.000-1	PROCESSO:	34-001305/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	27.1.0021.0094.00-0 0000	OCORRÊNCIA:	808/2026
REGIONAL:	FAZENDINHA	DATA DA VISTORIA:	12/06/2026
		FISCAL:	135634

AUTO DE INFRAÇÃO 202470/2026 - O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO FICA AUTUADO:

Por não proceder o LACRAMENTO das vias de acesso à edificação (PORTAS / JANELAS), de forma a coibir a invasão e utilização da mesma como 'MOCO', bem como adotar medidas necessárias à CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, no imóvel de Inscrição Imobiliária nº 27.1.0021.0094.00-0 0000 / Indicação Fiscal 85.518.019, situado na Rua CARLOS BLANCK Nº 000488, não cumprindo a Notificação nº 1686/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 26/2026 em 09/02/2026 (EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004), infringindo o artigo 66 da Lei 11.095/2004 e Decreto 1.372/2023, com penalidades previstas no artigo 253, inciso I, da Lei 11.095/2004 e Decreto 2671/2025 (para a 1ª autuação) e 345 (na persistência da infração) da Lei 11.095/2004.

LEI 11095 DE 2004 ARTIGO 66 PARÁGRAFO * INCISO *
PARA CONSULTA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE: <https://legisladoexterno.curitiba.pr.gov.br>

PROCEDIMENTO PARA RECURSO:

Poderá apresentar DEFESA PRÉVIA ou RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de recebimento deste, exclusivamente através dos endereços:

DEFESA PRÉVIA : procec.curitiba.pr.gov.br/home/index/6736

RECURSO : procec.curitiba.pr.gov.br/home/index/6735

Consulte procedimentos: curitiba.pr.gov.br/servicos/fiscalizacao-defesa-previa-e-recurso-administrativo/204

Via Contribuinte

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	TOTAL A RECOLHER
68 900 836 400 1	15/06/2026	15/07/2026	***5.910,26

Via Banco

TRIBUTO	GRUPO/TRIBUTO	ANO	LANÇ	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
MTU	5/48	2026	00	MULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	***5.910,26

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	CÓDIGO DE PROCESSAMENTO	TOTAL A RECOLHER
15/06/2026	15/07/2026	68 900 836 400 1	***5.910,26

IPTE : 2.2113.1961.9668.9008.3640.0121

81680000059-7 10261319202-4 60715689008-1 36400100003-3



Pagamento com Pix



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI

PORTARIA Nº 15

*Designa agente de planejamento da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.*

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Curitiba, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 852, de 02 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 2.193/2023, e outros que lhe venham a substituir,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como agente de planejamento desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação para desempenhar suas atribuições, nos termos previstos no art. 22, §1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.193/2023, os seguintes servidores:

Adriano Benedito Laurindo – matrícula nº 71732
Ana Paula Morva - matrícula nº 132663
Angela Koga Lemes – matrícula nº 78230
Cleverson de Campos Fuzeti - matrícula nº 196682
Cristiane do Rócio Skora da Silva - matrícula nº 160159
Everaldo Siqueira de Freitas – matrícula nº 87999
Fernando Sztruk – matrícula nº 78620
Helen Fabiane Scheiner Milani - matrícula nº 65846
Ilda Alves dos Santos – matrícula 140265
Julicéia Mara da Silva e Silva – matrícula nº 101532
Julia Sant'Anna Eugenia - matrícula nº 197391
Liliane Matoso Soczek – matrícula nº 129673
Luciane Hammerschmidt - matrícula nº 196674
Marili Pires do Prado Taques – matrícula nº 88078
Rafaela Baumel Ferreira - matrícula nº 196681
Ricardo Scucato Fogaça, matrícula: 196683
Roberta Carnasciali dos Santos - matrícula nº 192971
Rochelli Regina Faria de Mello – matrícula nº 133461
Simone Camargo Nadolny – matrícula nº 39174

Art. 2º Em cumprimento ao princípio da segregação das funções, o agente de planejamento não poderá ser designado, no mesmo processo, como agente operador do certame.

Art. 3º O agente de planejamento poderá solicitar auxílio do agente operador do certame, para elaboração de edital, nos termos do previsto no art.36, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2193, de 28 de novembro de 2023.

Art. 4º Fica revogado a Portaria 42 de 27 de outubro de 2025.

Art. 5º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 17 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Antonio Sergio da Silva Bento : Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

PORTARIA Nº 16

*Designa agente operador do certame da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.*

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Curitiba, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 852, de 02 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 2.193/2023, e outros que lhe venham a substituir,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como agente operador do certame desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação para desempenhar suas atribuições, nos termos previstos no art. 22, §1º, inciso II, do Decreto Municipal n. 2.193/2023, os seguintes servidores:

Angela Koga Lemes – matrícula nº 78230

Cristiane do Rócio Skora da Silva - matrícula nº 160.159

Helen Fabiane Scheiner Milani - matrícula nº 65846

Rochelli Regina Faria de Mello – matrícula nº 133461

Roberta Carnasciali dos Santos - matrícula nº 192.971

Art. 2º O agente operador do certame atuará nos processos de compras e contratações públicas, em cada função específica, onde desenvolverá sua competência, em conformidade com as alíneas do inciso II, do §1º, do art. 22, do Decreto Municipal nº 2193, de 28 de novembro 2023.

Art. 3º Em cumprimento ao princípio da segregação das funções, o agente operador do certame não poderá ser designado, no mesmo processo, como agente de planejamento, gestor ou fiscal do contrato, se houver.

Art. 4º O agente operador do certame poderá auxiliar, quando solicitado, na elaboração do Edital, nos termos do previsto no art. 36, do Decreto nº 2193, de 28 de novembro 2023.

Art. 5º Fica revogado a Portaria 41 de 27 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 17 de junho de 2026.

Antonio Sergio da Silva Bento : Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

ATO Nº 5

TORNA público o ATO n.º 005/2026 da CURITIBA S.A.

A GERÊNCIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., no uso de suas atribuições constantes na Reorganização Administrativa de 23 de Abril de 2013,

RESOLVE

TORNAR público o ATO n.º 005/2026 da CURITIBA S.A., constantes no anexo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 16 de junho de 2026.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CURITIBA



CURITIBA S.A.

ATO Nº 005/2026

Designa para Cargo de Confiança

| 1

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S. A., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto Social, resolve:

- I. Designar a partir de 15 de JUNHO do corrente, **SONIA MENDES LUCAS**, para o cargo de Assessoria de Projetos III, Símbolo CC9, da Diretoria da Presidência.

Gabinete da Presidência da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S.A., em 15 de junho de 2026.

JOSE LUPION

NETO:35976225934

Assinado de forma digital por
JOSE LUPION NETO:35976225934
Dados: 2026.06.16 11:07:07
-03'00'

JOSÉ LUPION NETO
Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 222

Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, como gestora e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, e como suplente, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, do Termo de Colaboração nº 392, com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA, processo nº 35-000204/2026, para a execução do Plano de Trabalho LOCAL DE AFETO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 56 de 19 de fevereiro de 2026 – FAS.

Fundação de Ação Social, 17 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 44

Edital de Resultado nº 044/2026 relativo ao Edital nº 097/2024 de Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais - Teatro, Dança, Música, Circo e Técnicos Artísticos.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC torna público o resultado do procedimento de Chamamento para Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais nas áreas de Teatro, Dança, Música, Circo e Técnicos Artísticos, visando a implementação de programas, projetos e ações realizadas e/ou apoiadas pela Fundação Cultural de Curitiba - FCC.

Fundação Cultural de Curitiba, 17 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

EDITAL Nº 044/2026

**RESULTADO DO EDITAL Nº 097/2024 – FCC - EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA
PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS – TEATRO,
DANÇA, MÚSICA, CIRCO E TÉCNICOS ARTÍSTICOS**

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o disposto nos termos estabelecidos pelo item 12 do Edital nº 097/2024 – FCC, torna público resultado do procedimento de Chamamento para Credenciamento de Prestadores de Serviços Artístico-Culturais de Pessoas Jurídicas residentes em Curitiba, nas Modalidades de Teatro, Dança, Música, Circo e Técnicos Artísticos, visando a implementação de programas, projetos e ações realizadas e/ou apoiadas pela Fundação Cultural de Curitiba (FCC), dos inscritos **CREDENCIADOS** por ordem alfanumérica, especificados abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MODALIDADES
VANESSA PAULA BONGESTABS	49.011.186/0001-73	Técnico Artístico – Diretor de Produção Técnico Artístico – Assistente de Direção Técnico Artístico – Contrarregra Música – Músico/Musicista Instrumentista
54.927.957 VALERIA FIORI DA SILVA	54.927.957/0001-07	Técnico Artístico – Assistente de Direção Técnico Artístico- Diretor de Produção Música – Bandas/Grupos Vocais
SABRINA SILVA DE ALMEIDA 03254416937	32.450.341/0001-55	Circo – Número Circense Diverso Circo – Palhaço
M. M. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	20.229.013/0001-44	Teatro – Ator/Atriz Técnico Artístico – Diretor de Produção Música – Cantor(a) Teatro – Espetáculo de Teatro
FERNANDA PICANCO PROCKMANN 11810916917	45.029.281/0001-43	Música – Músico/Musicista Instrumentista



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR - CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

STEPHANY SCHUWINSKI	62.026.385/0001-13	Teatro – Ator/Atriz Técnico Artístico – Técnico de Som Técnico Artístico – Assistente de Direção Dança – Dançarino/Dançarina Música – Cantor(a)
PORTATIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	04.652.505/0001-91	Teatro – Ator/Atriz Teatro – Espetáculo de Teatro Técnico Artístico – Diretor de Produção Técnico Artístico – Assistente de Direção
ADEMAR TIMOTEO DA SILVA	66.912.487/0001-97	Música – Trio
62.894.619 CASSIA DOMINIQUE DE OLIVEIRA	62.894.619/0001-44	Técnico Artístico – Diretor de Produção Dança – Dançarino/Dançarina
MURILLO DA ROS PRODUÇÕES LTDA	84.857.697/0001-01	Música – Músico/Musicista Instrumentista Música – Duo Música – Trio Música – Quarteto

De acordo com o item 15.3 do Edital nº 097/2024, foram **DESCREDENCIADOS** os prestadores de serviços abaixo relacionados em ordem alfanumérica após revisão de suas inscrições:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MOTIVO
50.280.488 TANIA MONTEIRO BRANDAO	50.280.488/0001-26	Empresa com situação cadastral BAIXADA

Curitiba, 17 de junho de 2026.


Lilian Luiza Ribas

Comissão de Seleção de Chamamento Público
Portaria nº 061/2024 - FCC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1

Permite a utilização de veículo com caçamba, do tipo caminhonete, camioneta ou picape, nos serviços de táxi no Município de Curitiba.

O Diretor de Mobilidade Urbana da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições estatutárias e, Considerando que o art. 2º. do Decreto Municipal nº. 1.959/2012 dá competência à URBS, através de sua estrutura organizacional, para gerenciar e administrar os Serviços de Táxi no Município de Curitiba; Considerando que se encontra em trâmite a nova legislação que ampara o Serviço de Táxi no Município de Curitiba, e admite as características elencadas nesta Instrução, em prol do interesse público; Considerando que o art. 17, inciso IV do Decreto Municipal nº. 1.959/2012 define a obrigatoriedade do número de portas de veículos que prestam os Serviços de Táxi no Município de Curitiba; Considerando que o art. 66 do Decreto Municipal nº. 1.959/2012 dá competência à URBS, para baixar normas de natureza complementar ao Regulamento, visando ao estabelecimento de diretrizes dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. O serviço disciplinado nesta Instrução deverá ser prestado com veículo dotado de, no mínimo, 5 (cinco) portas, assim compreendidas 2 (duas) portas em cada lateral e 1 (uma) porta de acesso ao compartimento de bagagens, observada a padronização prevista no regulamento do serviço.

§ 1º. Fica admitida a utilização de veículo com caçamba, do tipo caminhonete, camioneta ou picape, desde que sua capacidade de carga útil não seja superior a 1.000 kg (mil quilogramas).

§ 2º. No caso de veículo com caçamba, esta deverá possuir cobertura fechada, com vedação suficiente para impedir a entrada de água e preservar as bagagens e pertences dos passageiros, observadas as demais normas aplicáveis à frota de táxis do Município de Curitiba.

§ 3º. Para fins de atendimento ao requisito previsto no caput, a porta ou tampa de acesso à caçamba coberta será considerada como porta de acesso ao compartimento de bagagens.

§ 4º. A URBS poderá editar normas complementares e orientações técnicas específicas sobre a utilização dos veículos de que trata este artigo, inclusive quanto à segurança no transporte de passageiros, bagagens e pertences.

Art. 2º. As bagagens e pertences transportados na caçamba deverão permanecer integralmente acomodados em seu interior, vedado o transporte de volumes que ultrapassem o limite superior da caçamba, sendo obrigatório o uso da cobertura.

Art. 3º. O veículo equipado com caçamba não poderá ser utilizado para o transporte de pequenas cargas ou para a prestação de serviço de frete, ainda que eventual, devendo sua utilização no Serviço de Táxi limitar-se ao transporte de passageiros, suas bagagens e pertences.

Art. 4º. É expressamente proibido o transporte de passageiros no compartimento de bagagens ou na caçamba do veículo, ainda que coberta. Curitiba, 09 de junho de 2026. SERGIO LUIS DE OLIVEIRA - Diretor de Mobilidade Urbana.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 15 de junho de 2026.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATO

"Designa membros para exercerem a função de Encarregado-Geral de Proteção de Dados da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas."

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba (Feas), Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da Feas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Encarregado-Geral de Proteção de Dados da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, como titular e suplente, respectivamente:

Títular: TIAGO CANDIDO DE MELLO - Tecnologia da Informação – Matrícula nº 3.411

Suplente: KAMILA TOLARI FANECO - Controle Interno - Matrícula nº 283

II – Compete o Engarregado-Geral de Proteção de Dados os exercícios das atividades previstas no § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como daquelas estabelecidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 31, de 13 de janeiro de 2026.

III - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 104

"Destitui empregado da função gratificada de Médico(a) Supervisor (a) de Plantão."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **ANA HELENA BESSA GONCALVES VIEIRA**, CPF **064.849.339-36** nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **MÉDICO(A) SUPERVISOR (A) DE PLANTÃO**, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 142/2025, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 105

"Designa empregado (a) para função gratificada de COORDENADOR (A) MÉDICO (A) IV."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV do mesmo diploma legislativo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

- I. Designar o (a) empregado (a) **BRENDA MALI CASTELLANOS MORA**, CPF **014.007.079-60**, para a função gratificada de **COORDENADOR (A) MÉDICO (A) IV**, nos termos do art. 37, V da CF.
- II. A referida função gratificada é conferida em caráter de confiança e a título provisório, podendo ser suprimida ad nutum pela FEAS, não gerando direito adquirido ao empregado, nos termos do art. 468 § único da CLT.
- III. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2026.
- Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de junho de 2026.
- Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 106

"Destitui empregado da função gratificada de Coordenador(a) Médico(a) IV."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

- I. Destituir o (a) empregado (a) **SILVIO TAKESHI HAYASHI**, CPF **058.562.889-04** nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **COORDENADOR(A) MÉDICO(A) IV**, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 22/2026, devendo retornar ao seu emprego de origem.
- Publique-se.
- Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de junho de 2026.
- Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 107

"Designa empregado (a) para função gratificada de COORDENADOR (A) MÉDICO (A) II."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV do mesmo diploma legislativo.

RESOLVE:

- I. Designar o (a) empregado (a) **SILVIO TAKESHI HAYASHI**, CPF **058.562.889-04**, para a função gratificada de **COORDENADOR (A) MÉDICO (A) II**, nos termos do art. 37, V da CF.
- II. A referida função gratificada é conferida em caráter de confiança e a título provisório, podendo ser suprimida ad nutum pela FEAS, não gerando direito adquirido ao empregado, nos termos do art. 468 § único da CLT.
- III. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2026.
- Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de junho de 2026.
- Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2023"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao setor Gestão de Pessoas no Auditório, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 9.3 do edital 01/2023 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589, Centro, no auditório no térreo, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	MARINA MOREIRA RAMOS DA SILVA	19
FISIOTERAPEUTA	BEATRIZ CRISTINE HARTMAN	20
FISIOTERAPEUTA	YASMIN RODRIGUES DOS SANTOS	21
FISIOTERAPEUTA	NATALYE VICTORIA DA COSTA ARSIE	22

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (email).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	DIANDRA GESICA LUCIANA DOS SANTOS	6
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	LUDIMILLA LOURENÇO BARROS DE CARVALHO	7
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	DIANA LEONARSKI	3
CIRURGIÃO DENTISTA	MARIANA ARAÚJO BARROS	1
CIRURGIÃO DENTISTA	VICTOR VINÍCIUS BARROS SOARES	2
CIRURGIÃO DENTISTA	GIOVANNA CAROLINA COSTA MURARA	3

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 222

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CLINICÃO CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDA.

Objeto: Aditivo nº 26561/01 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 17.06.2025. Pregão Eletrônico nº 213/2024-SMMA, lote I. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 16.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 18.06.2026 findando em 17.06.2027.

Valor Global: Até R\$ 1.284.000,00.

Dotação Orçamentária:

10200.18542.0010.2097.339039.0.1.2088 99-99.

Processo: 01-136806/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CLINICÃO CLINICA VETERINARIA POPULAR EIRELI.

Objeto: Aditivo nº **26562** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 17.06.2025. Pregão Eletrônico nº 213/2024-SMMA, lote II. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 17.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 18.06.2026 findando em 17.06.2027.

Valor Global: Até R\$ 794.709,96.

Dotação Orçamentária:

10200.18542.0010.2097.339039.0.1.2088 99-99.

Processo: 01-136842/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CLINICÃO CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDA.

Objeto: Aditivo nº **26563/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 17.06.2025. Pregão Eletrônico nº 213/2024-SMMA, lote III. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 16.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 18.06.2026 findando em 17.06.2027.

Valor Global: Até R\$ 101.705,56.

Dotação Orçamentária:

10200.18542.0010.2097.339039.0.1.2088 99-99.

Processo: 01-136973/2025-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

VLM SUL – SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA.

Objeto: Contrato nº **27640** de prestação de serviços de segurança e vigilância desarmada e bombeiro civil. Pregão Eletrônico nº 04/2025 – FCC.

Data de Assinatura: 03.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 4.950,00

Dotação orçamentária:

16001.14122.0002.2152.339039.0.1.000.

Processo: 01-118416/2026-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Procuradoria Geral do Município, 17 de junho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 223

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FUNERÁRIA MENINO DEUS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **12/03 FMMA** ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 12.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.

Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R\$ 735.959,33.

Processo: 01-100824/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FUNERÁRIA CRISTO REDENTOR LTDA.

Objeto: Aditivo nº **14/03 FMMA** ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 16.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.

Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R\$ 735.959,33.

Processo: 01-100830/2022-PMC

EXTRATO

Partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

Objeto: Aditivo nº 15/03 FMMA ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 12.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.

Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R\$ 735.959,33.

Processo: 01-100831/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LUIZ GONZAGA FERREIRA & CIA LTDA.

Objeto: Aditivo nº 28/03 FMMA ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 11.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.

Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R\$ 735.959,33.

Processo: 01-100850/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ALMEIDA ARAÚJO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

Objeto: Aditivo nº 24560/07 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 29/10/2021. Pregão Eletrônico nº 196/2021-SMMA. Prorrogação do prazo de execução.

Data de Assinatura: 17.06.2026.

Prazo:

execução: Mais 03 meses a partir de 01.08.2026 findando em 31.10.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 74.788,51.

Valor Global: Até R\$ 224.365,53.

Dotação orçamentária:

10001.15452.0010.1035.449039.0.1.000.

Processo: 01-078259/2021-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Aditivo nº **25175/07** ao Contrato de Prestação de serviços celebrado em 12.12.2022. Pregão Eletrônico nº 412/2022-SMMA. Prorrogação dos prazos de vigência e execução.

Data de Assinatura: 17.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 06 meses a partir de 12.10.2026 findando em 11.04.2027.

execução: Mais 06 meses a partir de 21.06.2026 findando em 20.12.2026.

Valor Global: R\$ 200.000,00.

Dotação orçamentária:

10001.18304.0005.2086.339039.0.1.000 16-0.

Processo: 01-151149/2022-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SIPOLLY CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25328/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 27/04/2023. Pregão Eletrônico nº 051/2023-SMMA. Prorrogação de prazos de vigência e execução.

Data de Assinatura: 17.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 27.09.2026 findando em 26.09.2027.

execução: Mais 12 meses a partir de 28.07.2026 findando em 27.07.2027.

Valor Mensal: R\$ 222.951,38.

Valor Global: R\$ 2.675.416,56.

Dotação orçamentária:

10001.15451.0005.2078.339039.0.1.000 82-2.

10001.15451.0005.2078.339039.0.1.016 82-2.

Processo: 01-194985/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25374/03** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 05.06.2023. Pregão Eletrônico nº 63/2023-Lote 02. Prorrogação de prazo de vigência e execução.

Data de Assinatura: 16.06.2026.

Prazo

vigência: Mais 12 meses a partir 27.06.2026 findando em 26.06.2027.

execução: Mais 12 meses a partir da ordem de serviço 27.06.2026 findando em 26.06.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 175.400,58.

Valor Global: Até R\$ 2.104.806,96.

Dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



02001.15452.0006.2010.339039.0.1.000 21-0.

Processo: 01-123148/2023-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 17 de junho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 36

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT, e com base no Protocolo 01-292850/2025.

RESOLVE TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.

EXTRATO

OBJETO: A COHAB-CT, como legítima proprietária e possuidora, cede precária e gratuitamente, a título de **COMODATO**, a posse do imóvel descrito sob: Planta denominada São Braz, parte ideal de 525,75 m² do lote M, da área. total de 4.128,94 m², localizado na Rua Pedro Correa da Cruz, nº 364, Bairro São Braz, Curitiba/PR, com Indicação Fiscal nº 39.002.001.000-2, objeto da matrícula nº 25.963 do 8º Registro de Imóveis de Curitiba. **PARTES:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA –COHAB-CT e a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -SMMA. **PRAZO:** Vigência 24 (vinte e quatro) meses. **CONTRATO:** nº 413 COHAB-CT.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 17 de junho de 2026.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto : Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 165

Torna público Extrato de Contrato.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público o Extrato do Contrato constante abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 667/2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 010/2026 - Processo Administrativo Eletrônico, protocolo SUP N.º 01-089157/2026 - ALC/AMNT.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.

Contratada: GUSTAVO MACHADO DE MENEZES

Objeto: Fornecimento de amortecedores remanufaturados, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e Anexos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor Global: O preço para a execução do objeto do Contrato é de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
Recursos: Os dispêndios decorrentes do contrato correrão às custas do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 30001.15453.0005.2219.339030.0.1.001 - Sub elemento 25-0, constante da autorização para licitar nº 1315/2026.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 17.06.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 16 de junho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 107

Torna público o contrato 41/2026, referentes ao pregão 36/2026, para fornecimento, em regime de comodato de duas incubadoras para indicador biológico

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Objeto: Contrato Administrativo n.º 41/2026. Contratação para fornecimento, em regime de comodato de duas incubadoras para indicador biológico, para atender as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses,

Data: 17/06/2026.

Prazo de vigência: pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total: Comodato

Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo administrativo n.º 01-095513/2026

Pregão Eletrônico n.º 41/2026

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 56

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR.

Objeto: Termo nº 01/2026 de responsabilidade para execução de obras de pavimentação de trecho da Rua Doutor José Giostri Sobrinho, localizado no Bairro Cajuru, a qual servirá como novo acesso à Estação de Tratamento de Esgoto Atuba Sul.

Data de Assinatura: 16.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 36 meses a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 2.186.751,05 (por meio de recursos próprios).

Processo: 01-149198/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

UM MINUTO MARKETING PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

Objeto: Termo nº 27690 de Cooperação Técnica na execução da Formação Munito Escola, o qual tem a finalidade estatutária a promoção da educação integral, da inovação pedagógica, da valorização de territórios educativos e do fortalecimento de políticas públicas por meio da articulação entre sociedade civil e poder público.

Data de Assinatura: 12.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 24 meses a partir da assinatura.

Processo: 01-085555/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ATENAS I.

Objeto: Termo nº 27709 de Cooperação a execução do Projeto Social denominado Projeto EE10, da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Moradias Atenas I, na modalidade de futebol, a ser realizado na Praça Plínio Ancuti, no Bairro CIC.

Data da Assinatura: 17.06.2026.

Prazo:

vigência: Será por 01 ano a partir da assinatura.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo: 01-142123/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO VIDA PROMOÇÃO SOCIAL – PROJETO VIDA.

Objeto: Termo nº 27718 de Cooperação a execução do Projeto Social denominado Projeto EE10, da Associação Vida Promoção Social – Projeto Vida, na modalidade de futebol, a ser realizado na Rua Algcyr Munhoz Mader, 2420 CIC.

Data da Assinatura: 17.06.2026.

Prazo:

vigência: Será por 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-144704/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DE NATAÇÃO WS CRB.

Objeto: Termo nº 27727 de Cooperação a execução do Projeto Social denominado Projeto EE10, da Associação de Pais e Atletas de Natação WS CRB, contemplando atividades de natação, na Rua Fernando de Noronha, nº 692 – Santa Cândida.

Data da Assinatura: 17.06.2026.

Prazo:

vigência: Será por 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-147175/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 17 de junho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral

IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral

ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário

GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo

JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário

RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico

LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN

REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ

AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ

RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC

IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ

JANAÍNA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN

RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR

JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ HIDEO GARCIA - Secretário MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário BRENO PASCUALOTE LEMOS - Superintendente Executivo DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - Secretária FLAVIA VERNIZI ADACHI - Superintendente Executiva JANE SESCATTO - Superintendente de Gestão da Saúde	JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AUTARQUIAS INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS MARINA BUENO - Diretora-Presidente SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - Diretor-Presidente COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A JOSÉ LUPION NETO - Diretor-Presidente COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente
---	--